

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Relatório Anual do Agente Fiduciário

2015

1ª Emissão de Debêntures Simples – R\$ 600.000.000,00
ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A.



ODEBRECHT
Realizações Imobiliárias

Abril/2016

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2016

Senhores Debenturistas
Odebrecht Realizações Imobiliárias S.A.

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª emissão de debêntures da **Odebrecht Realizações Imobiliárias S.A.** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 28, de 23 de novembro de 1983; na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora; na Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e na instituição que liderou a colocação das debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada aos debenturistas e à emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

Emissora

Denominação social	Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A.
Endereço da sede	Rua Lemos Monteiro, nº 120 – 18º anda – Butantã – São Paulo – SP CEP: 05501-050
CNPJ/MF	10.917.143/0001-16
Atividade	A Companhia tem por objeto social (a) a realização de empreendimentos imobiliários, urbanos e rurais, incluindo-se a elaboração de projetos, as respectivas divulgações publicitárias e as operações de comercialização de unidades residenciais e/ou comerciais; (b) a execução dos necessários serviços e obras de construção civil; (c) a exploração no Brasil, direta ou indiretamente, de concessões de obras e serviços públicos de infra-estrutura, dentre os quais rodovias, pontes e outras atividades na área de infra-estrutura; e (d) a participação no capital social de outras sociedades.
Situação	Operacional
Controle acionário	Privado nacional

Características das Debêntures

Registro da Oferta Pública CVM	Dispensa ICVM 476/09 em 07/10/2010		
Código SND / Código ISIN	ODRI11 / BRODRIDBS009		
Coordenador Líder	Planner CVC		
Instituição Depositária	Itaú Corretora de Valores S.A.		
Banco Mandatário	Banco Itaú S.A.		
Distribuição / Início-Encerramento	08/10/2010 - 08/10/2010		
Agente de Garantias	SScore Soluções de Gerenciamento de Risco de Crédito S.A.		
Agente de Obras	Dexter Engenharia		
Rating	18/04/2013	15/04/2014	07/04/2016
	Fitch Rating A+	Fitch Rating A+	Fitch Rating BBB-
Relatórios do Agente Fiduciário	Trimestrais e anuais		
Status da Emissão	Ativa		
Status da Emissora	Adimplente		
Título	Debêntures simples		
Deliberação	Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Companhia realizada em 24 de setembro de 2010		
Programa de Distribuição	Não		
Emissão / Séries	Primeira / Única		
Valor Total da Emissão	R\$ 600.000.000,00		
Valor Nominal	R\$ 1.000.000,00		

Quantidade de Títulos	600
Forma	Nominativa escritural
Espécie	Garantia real
Data de Emissão	8 de outubro de 2010
Data de Vencimento	8 de outubro de 2017
Datas de Repactuação	Não há
Subscrição e Integralização	As Debêntures foram subscritas em 8 de outubro de 2010 e foram integralizadas na data de sua subscrição, à vista, pelo seu Valor Nominal, em moeda corrente nacional após o registro desta Escritura na JUCESP, conforme procedimentos da CETIP.
Remuneração	TR+8,16% aa (mín) / TR+10,25% aa (máx)
Datas de Pagamento das Amortizações	Semestral a partir de 08/06/2013
Datas de Pagamento da Remuneração	08/04/2011 e a cada 6 meses até o vencimento em 08/10/2014

Posição das Debêntures

Data	Emitidas	Adquiridas pela Emissora	Resgatadas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
08/10/2010	600	-	-	-	-	-
31/12/2010	-	-	-	-	-	600
31/12/2011	-	-	-	-	-	600
31/12/2012	-	-	-	-	-	600
31/12/2013	-	-	-	-	-	600
31/12/2014	-	-	-	-	-	600
31/12/2015	-	-	-	-	-	600

Destinação dos Recursos

Os recursos obtidos com a Emissão deverão ser utilizados para financiar os Empreendimentos Elegíveis no montante de até 90% (noventa por cento) do Custo de Produção das unidades habitacionais cujo valor de comercialização é menor ou igual ao valor máximo permitido para financiamento de unidades habitacionais pelo SFH de Empreendimentos Elegíveis.

Garantia

Garantia Real Inicial: A garantia real inicial constitui-se pela (i) alienação fiduciária das ações da Bairro Novo Empreendimentos Imobiliários S.A., no valor de R\$ 993.000.000,00 (novecentos e noventa e três milhões de reais), conforme valor de mercado avaliado por MZ Consult Serviços & Negócios Ltda. em julho de 2010; e (ii) hipoteca do terreno da Fazenda Sauípe no valor de R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais), conforme avaliação feita pela CB Richard Ellis em março de 2008. A Companhia deverá apresentar a certidão atualizada da matrícula nº 14.046 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mata de São João, no Estado da Bahia, com o registro da hipoteca da Fazenda Sauípe em até 30 (trinta) dias após a assinatura desta Escritura.

Garantias Reais Adicionais: Além da garantia real mencionada anteriormente, as Debêntures serão garantidas (i) pela cessão fiduciária dos Recebíveis dos Empreendimentos Elegíveis, (ii) pela alienação fiduciária das ações/quotas das SPE, (iii) pela hipoteca dos terrenos dos Empreendimentos Elegíveis desenvolvidos diretamente pela Companhia sem intermédio de SPE e (iv) pela fiança da Garantidora, conforme disposto a seguir.

Sem prejuízo de a Companhia poder desenvolver Empreendimentos Elegíveis utilizando-se do mecanismo do patrimônio de afetação, conforme facultado pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, e de poder desenvolver Empreendimentos Associativos, à medida em que forem sendo constituídas novas SPE, a Companhia deverá constituir e fazer com que as SPE, inclusive as SPE controladas pela Bairro Novo, constituam as seguintes garantias:

(i) cessão de Recebíveis, de modo que, no total, sejam cedidos Recebíveis cujo Valor Atribuído (conforme definido na subcláusula 7.9.1.6 da Escritura) seja equivalente, no mínimo, aos percentuais indicados na subcláusula 7.9.1.4, nos termos do modelo de “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária e Vinculação de Receita, Administração de Contas e Outras Avenças” constante do Anexo I desta Escritura e observadas as subcláusulas 7.9.1.1, 7.9.1.5, e 7.9.1.6;

(ii) alienação fiduciária das ações/quotas da SPE, nos termos do modelo de “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações/Quotas em Garantia” constante do Anexo II da Escritura; e

(iii) Hipoteca dos terrenos dos Empreendimentos Elegíveis financiados com recursos da Emissão que sejam desenvolvidos diretamente pela Companhia, sem intermediação de SPE, nos termos do modelo de “Escritura Pública de Constituição de Hipoteca” constante do Anexo III desta Escritura, bem como a afetação do patrimônio deste Empreendimento Elegível, nos termos da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004.

As garantias reais constituídas não garantirão exclusivamente a parcela da Emissão destinada ao financiamento de determinado Empreendimento Elegível, mas sim o montante total de dívida representado pelas Debêntures em Circulação (conforme definido

na cláusula 11.7 da Escritura).

Para fins do acompanhamento pelo Agente Fiduciário do limite mínimo de garantia de emissão, conforme determinado na legislação, as garantias citadas nos itens (i) e (ii) da Cláusula 7.9.1, serão avaliadas pelos seguintes critérios:

- Os Recebíveis alienados fiduciariamente pelos Empreendimentos Elegíveis serão avaliados de acordo com seu Valor Atribuído (conforme definido na subcláusula 7.9.1.6 da Escritura); e

- As quotas/ações das SPE alienadas fiduciariamente citadas no item (ii) da Cláusula 7.9.1 acima, serão avaliadas por seu valor patrimonial ou pelo seu valor de mercado mediante apresentação de avaliação feita por empresa independente aprovada por Debenturistas representando mais da metade das Debêntures em Circulação.

A constituição da alienação fiduciária de quotas/ações das SPE após a data da Escritura com base no item (ii) da Cláusula 7.9.1 será considerada pelo Agente Fiduciário no acompanhamento do limite mínimo de garantia de emissão conforme determinado na legislação, e todas quotas/ações alienadas serão avaliadas pelo valor patrimonial que lhe for atribuído no momento da averiguação feita pelo Agente Fiduciário.

Com relação ao Empreendimento Elegível que seja excluído do financiamento desta Emissão nos termos da Cláusula 5.10.1, as garantias de cessão de seus Recebíveis, de alienação das ações/quotas da respectiva SPE, se houver, ou a hipoteca de seu terreno, se houver, deverão ser liberadas mediante entrega à Companhia, pelo Agente Fiduciário, de termo de quitação nos termos do modelo constante no Anexo X desta Escritura ("Termo de Quitação") e de termo de cancelamento de hipoteca nos termos do modelo constante no Anexo IX da Escritura ("Termo de Cancelamento de Hipoteca") no dia útil seguinte à data de exclusão do Empreendimento Elegível nos termos da Cláusula 5.10.1. O Agente Fiduciário deverá notificar o Agente de Garantias sobre a exclusão do empreendimento do rol de empreendimentos financiados pelas Debêntures no mesmo dia da entrega do Termo de Quitação à Companhia, de modo que o Agente de Garantias reflita tal exclusão em seu próximo relatório mensal.

Hipoteca da Fazenda Sauipe

Foi deliberado na AGD, realizada em 05 de junho de 2013, o cancelamento da hipoteca constituída sobre o imóvel **Remanescente da Fazenda Sauipe**, devidamente registrada sob o nº R-23 da matrícula nº 14.046 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Mata de São João, no Estado da Bahia, hipotecado em garantia da Emissão nos termos da Escritura de Constituição de Hipoteca, ficando o Agente Fiduciário autorizado a assinar o termo de cancelamento da hipoteca do referido imóvel.

Resgate e Amortização Antecipados

As Debêntures poderão ser resgatadas, e/ou amortizadas antecipadamente, parcial ou integralmente, sendo que a amortização antecipada parcial, caso ocorra, deverá abranger a totalidade das Debêntures em Circulação, a qualquer tempo, mediante notificação ao Agente Fiduciário, aos Debenturistas e a CETIP, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data pretendida para pagamento do resgate e /ou amortização antecipada e mediante (i) o pagamento da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou da data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento e, do saldo do Valor Nominal unitário das Debêntures resgatadas ou da parcela do Valor Nominal unitário amortizada antecipadamente; e (ii) exceto com relação ao resgate ou amortização antecipada efetuados a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês após a Data de Emissão e às hipóteses previstas nas Cláusulas 5.2.2, 7.13.6 e 7.21, XVII, o pagamento de prêmio de:

(i) 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre o Valor Nominal unitário das Debêntures resgatadas ou da parcela do Valor Nominal unitário amortizada, caso o resgate ou amortização sejam efetuados até o último dia do 12º (décimo segundo) mês após a Data de Emissão;

(ii) 1,0% (um por cento) sobre o Valor Nominal unitário das Debêntures resgatadas ou da parcela do Valor Nominal unitário amortizada, caso o resgate ou amortização sejam efetuados a partir do primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês até o último dia do 24º (vigésimo quarto) mês após a Data de Emissão; e

(iii) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o Valor Nominal unitário das Debêntures resgatadas ou da parcela do Valor Nominal unitário amortizada, caso o resgate ou amortização sejam efetuados a partir do primeiro dia do 25º (vigésimo quinto) mês até o último dia do 36º (trigésimo sexto) mês após a Data de Emissão.

Caso ocorra o resgate antecipado parcial previsto na Cláusula 7.15, serão observados os procedimentos adotados pela CETIP, sendo que o resgate ocorrerá por meio de “operação de compra e venda definitiva no mercado secundário”, sendo que todas as etapas desse processo, tais como habilitação dos Debenturistas, qualificação, sorteio, apuração, definição do rateio e de validação das quantidades de Debêntures a serem resgatadas por Debenturista, serão realizadas fora do âmbito da CETIP. Fica definido que, caso a CETIP venha a implementar outra funcionalidade para operacionalizar o resgate parcial, não haverá a necessidade de ajuste à Escritura, ou qualquer outra formalidade.

Covenants

A contratação de empréstimos, financiamentos, operações de endividamento, emissão de quaisquer valores mobiliários ou instrumentos de crédito para captação de recursos, sejam *bonds*, *commercial papers* ou outros que façam com que a Companhia deixe de manter os seguintes índices financeiros (“Índices Financeiros”) com base nas informações semestrais consolidadas auditadas ou nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia, conforme o caso, apurados semestralmente a partir de 31 de dezembro de 2010, inclusive poderá ensejar o vencimento antecipado da emissão:

$(\text{Dívida Líquida} + \text{Imóveis a Pagar}) / \text{Patrimônio Líquido} \leq 0,7$

$(\text{Recebíveis} + \text{Receitas a Apropriar} + \text{Estoques}) / (\text{Dívida Líquida} + \text{Imóveis a Pagar} + \text{Custos a Apropriar}) > 1,3 \text{ ou } < 0$

$\text{EBITDA} / \text{Despesa Financeira Líquida} \geq 1,3 \text{ ou } < 0,$

sendo o EBITDA > 0

Dívida Líquida corresponde ao endividamento bancário de curto e longo prazo total, menos (i) os financiamentos tomados no âmbito do SFH, inclusive aqueles com recursos provenientes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (ii) a presente Emissão; (iii) os financiamentos com garantias reais (CRI, FIDC etc) e (iv) menos as disponibilidades em caixa, bancos e aplicações financeiras, de acordo com as informações semestrais consolidadas auditadas ou com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia, conforme o caso.

Patrimônio Líquido corresponde ao patrimônio líquido, acrescido da participação de acionistas não controladores, excluídos os valores da conta ‘reservas de reavaliação’, se houver, de acordo com as informações semestrais consolidadas auditadas ou com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia, conforme o caso.

Imóveis a Pagar corresponde ao somatório das contas a pagar, em dinheiro, por aquisição de imóveis apresentado na conta “Contas a Pagar por Aquisição de Terrenos” no passivo circulante e no passivo não-circulante, excluída a parcela de terrenos adquirida por meio de permuta, de acordo com as informações semestrais consolidadas auditadas ou com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia, conforme o caso.

Recebíveis corresponde à soma dos valores a receber de clientes de curto e longo prazo da Companhia, refletidos nas notas explicativas das informações semestrais consolidadas auditadas ou das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia, conforme o caso, em função da prática contábil aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 963/03.

Receitas a Apropriar corresponde ao saldo apresentado nas notas explicativas das informações semestrais consolidadas auditadas ou das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia, conforme o caso, relativo às transações de vendas já contratadas de Empreendimentos Elegíveis não concluídos, não refletidas nas informações semestrais consolidadas auditadas ou nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia, conforme o caso em função da prática contábil aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 963/03.

Estoques - corresponde ao valor apresentado na conta 'estoques', de acordo com as informações semestrais consolidadas auditadas ou com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia, conforme o caso.

Custos a Apropriar - corresponde ao valor indicado nas notas explicativas das informações semestrais consolidadas auditadas ou das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia, conforme o caso.

EBITDA - corresponde ao resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização, apurado com base nas informações semestrais consolidadas auditadas ou das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia, conforme o caso.

Despesa Financeira Líquida - corresponde à diferença entre as despesas e receitas financeiras de acordo com as informações semestrais consolidadas auditadas ou das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia, conforme o caso

Remuneração

As Debêntures serão remuneradas de acordo com o disposto a seguir:

I. atualização monetária: o Valor Nominal das Debêntures não será atualizado; e

II. juros remuneratórios: as Debêntures renderão juros correspondentes à variação acumulada da Taxa Referencial, divulgada pelo Banco Central do Brasil ("TR"), calculada de forma *pro rata temporis* por dias úteis, acrescida de um "cupom", revisado a cada Período de Capitalização de (i) 8,16% (oito inteiros e dezesseis centésimos por cento) aa. para a parcela dos recursos da Emissão não liberadas para uso pela Companhia, equivalente à soma dos saldos da Conta de Liquidação e do Saldo Bloqueado ou para a parcela que for utilizada para financiar Empreendimentos Elegíveis cujas unidades habitacionais apresentem valor de venda médio menor ou igual ao estabelecido na Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 460/04 para unidades que se enquadram nos parâmetros da área de Habitação Popular, e (ii) 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) aa. para a parcela dos recursos da Emissão que for utilizada para financiar Empreendimentos Elegíveis cujas unidades habitacionais apresentem valor de venda médio superior ao estabelecido na Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 460/04, para unidades que se enquadram nos parâmetros da área de Habitação Popular, porém menor ou igual ao valor máximo permitido para financiamento de unidades habitacionais pelo SFH. A TR deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.

A remuneração será apurada pelo Agente Fiduciário em base de 252 dias úteis, calculado de forma *pro rata temporis*, ambos em regime de capitalização composta, incidente sobre o Valor Nominal de Emissão ou saldo do valor nominal (valor nominal remanescente após amortização de principal) da Debênture, a partir da Data de Emissão, e informada à CETIP em cada Período de Capitalização. Os pagamentos serão realizados por meio do sistema da CETIP, ao final de cada Período de Capitalização ("Remuneração").

A Remuneração será apurada segundo a fórmula descrita abaixo:

$$R = \{VNe \times [(Fator_{TR} \times Fator_{Spread}) - 1]\}$$

sendo a expressão $(Fator_{TR} \times Fator_{Spread})$ calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;

onde:

R = valor da Remuneração devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 6 (seis) casas decimais sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

Fator_{TR} = produtório das TR divulgadas pelo Banco Central do Brasil entre a Data de Emissão ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o

caso, e a data de pagamento da Remuneração subsequente, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, como a seguir:

$$Fator_{TR} = \left[1 + \frac{TR_1}{100} \right]^{\frac{dup_1}{dut_1}} \times \left[1 + \frac{TR_2}{100} \right]^{\frac{dup_2}{dut_2}} \times \dots \times \left[1 + \frac{TR_n}{100} \right]^{\frac{dup_n}{dut_n}}$$

onde:

TR_1, TR_2, TR_n = TR das datas-base divulgadas pelo Banco Central do Brasil, para o Período de Capitalização, informada com 04 (quatro) casas decimais. Para fins desta Escritura, considerar-se-á como data-base o dia 08 (oito) de cada mês calendário após o mês da Data de Emissão;

dup = número de dias úteis compreendidos entre a data-base da TR utilizada e a data de cálculo, sendo “ dup ” um número inteiro;

dut = número de dias úteis para o período de vigência da TR utilizada, sendo “ dut ” um número inteiro;

$$Fator_{Spread} = \left(1 + \frac{Cupom}{100} \right)^{\frac{dup}{252}}$$

onde:

$Fator_{Spread}$ = fator do cupom de juros calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;

dup = número de dias úteis compreendidos entre a Data de Emissão ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior e a data do cálculo da nova Remuneração do atual Período de Capitalização, sendo “ dup ” um número inteiro.

$Cupom$ = valor informado com 4 (quatro) casas decimais, com arredondamento, sendo 8,1600 (oito inteiros e dezesseis centésimos) para o primeiro Período de Capitalização e, para os demais Períodos de Capitalização, obtido pela seguinte fórmula:

$$Cupom = \left[[8,16] \times \left(\frac{VE - SL}{VE} \right) \right] + \left[\left(\frac{([8,16] \times VT_1) + ([10,25] \times VT_2)}{VT} \right) \times \left(\frac{SL}{VE} \right) \right]$$

ou, se $VT = 0$, $Cupom = 8,1600$ (oito inteiros e dezesseis centésimos)

Valor Financiado Total (VT) = $V_{T1} + V_{T2}$

SL = Saldo Liberado – 100.000.000,00 + 16,67% V_{FI}

ou, se 16,67% $V_{FI} > 100.000.000,00 \Rightarrow$ SL = Saldo Liberado

onde:

VE = Valor da Emissão;

Saldo Liberado = Saldo Liberado apurado na data do pagamento da Remuneração imediatamente anterior;

V_{FI} = Valor Financiado dos Empreendimentos Fase I. Serão considerados apenas os Empreendimentos Fase I cujo primeiro saque tenha sido efetuado a partir da Data de Emissão e até a data de pagamento da Remuneração do Período de Capitalização imediatamente anterior ao Período de Capitalização para a qual o Cupom está sendo calculado e que não tenha sido excluído do rol de empreendimentos financiados pelas Debêntures nos termos das Cláusulas 7.9.1.3 e 7.9.1.10, durante esse mesmo período.

V_{T1} = Valor Financiado dos Empreendimentos Elegíveis cujas unidades habitacionais apresentem valor médio de VGV das unidades habitacionais com valor de comercialização menor ou igual ao valor máximo estabelecido na Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 460/04, para unidades que se enquadram nos parâmetros da área de Habitação Popular. Serão considerados apenas os Empreendimentos Elegíveis cujo primeiro saque tenha sido efetuado a partir da Data de Emissão e até a data de pagamento da Remuneração do Período de Capitalização imediatamente anterior ao Período de Capitalização para a qual o Cupom está sendo calculado e que não tenha sido excluído do rol de empreendimentos financiados pelas Debêntures nos termos das Cláusulas 7.9.1.3 e 7.9.1.10, durante esse mesmo período.

V_{T2} = Valor Financiado dos Empreendimentos Elegíveis cujas unidades habitacionais apresentem valor médio de VGV das unidades habitacionais com valor de comercialização menor ou igual ao valor máximo permitido para financiamento pelo SFH, mas superior ao estabelecido na Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 460/04, para unidades que se enquadram nos parâmetros da área de Habitação Popular. Serão considerados apenas os Empreendimentos Elegíveis cujo primeiro saque tenha sido efetuado a partir da Data de Emissão e até a data de pagamento da Remuneração do Período de Capitalização imediatamente anterior ao Período de Capitalização para a qual o Cupom está sendo calculado e que não tenha sido excluído do rol de empreendimentos financiados pelas Debêntures nos termos das Cláusulas 7.9.1.3 e 7.9.1.10, durante esse mesmo período.

Em cada pagamento de Remuneração, 1% (um por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, do “cupom” de que trata a Cláusula 7.13, será devido pelo(s) Debenturista(s) à Caixa Econômica Federal a título de comissão de estruturação, cuja apropriação ocorrerá quando do recebimento da Remuneração pela Caixa Econômica Federal, como gestora dos recursos do FGTS. A referida comissão será devida à Caixa Econômica Federal apenas com relação à quantidade de Debêntures detidas pelo FGTS ou seus veículos de investimentos, sendo certo que a referida comissão não será devida por quaisquer outros Debenturistas que venham a adquirir as Debêntures. O pagamento do valor devido a título de comissão de estruturação será liquidado diretamente entre as partes fora do âmbito da CETIP.

O período de capitalização da Remuneração (“Período de Capitalização”) é, para o primeiro Período de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão e termina na Data do Primeiro Pagamento da Remuneração, conforme definida no próximo item e, para os demais Períodos de Capitalização, o intervalo de 6 (seis) meses que se inicia em uma data de pagamento da Remuneração e termina na data de pagamento da Remuneração subsequente. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade. O pagamento da Remuneração será exigível somente no final de cada Período de Capitalização, sem prejuízo dos demais vencimentos previstos nesta Escritura.

A Remuneração será devida a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 8 de abril de 2011 (“Data do Primeiro Pagamento da Remuneração”), e os demais a cada seis meses sendo o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures.

Período de Capitalização		VT1	VT2	VT	CUPOM
Início	Término				
08/10/2010	08/04/2011	128.454.452,41	-	128.454.452,41	8,1600%
08/04/2011	08/10/2011	299.511.300,71	-	299.511.300,71	8,1600%
08/10/2011	08/04/2012	428.184.130,72	-	428.184.130,72	8,1600%
08/04/2012	08/10/2012	550.732.992,94	-	550.732.992,94	8,1600%
08/10/2012	08/04/2013	627.564.927,60	-	627.564.927,60	8,1600%
08/04/2013	08/06/2013	750.372.457,01	-	750.372.457,01	8,1600%
08/06/2013	08/10/2013	750.372.457,01	-	750.372.457,01	8,1600%
08/10/2013	10/02/2014	750.372.457,01	-	750.372.457,01	8,1600%
10/02/2014	08/04/2014	750.372.457,01	-	750.372.457,01	8,1600%
08/04/2014	08/10/2014	750.372.457,01	-	750.372.457,01	8,1600%
08/10/2014	08/04/2015	750.372.457,01	-	750.372.457,01	8,1600%
08/04/2015	08/10/2015	750.372.457,01	-	750.372.457,01	8,1600%
08/10/2015	08/04/2016	-	-	-	-
08/04/2016	08/10/2016	-	-	-	-
08/10/2016	08/04/2017	-	-	-	-
08/04/2017	08/10/2017	-	-	-	-

Pagamentos Efetuados e Programados

R\$/debênture

Data	Evento	Parcela	Valor	Evento	Parcela	Valor	Status
08/04/2010	-	- -	-	Juros	1 /18	39.931,370000	Pago
08/10/2010	-	- -	-	Juros	2 /18	44.780,233000	Pago
08/04/2011	-	- -	-	Juros	3 /18	44.326,557000	Pago
08/10/2011	-	- -	-	Juros	4 /18	47.796,443000	Pago
08/04/2012	-	- -	-	Juros	5 /18	43.265,391000	Pago
08/10/2012	-	- -	-	Juros	6 /18	40.918,915000	Pago
08/04/2013 ¹	-	- -	-	Juros	7 /18	38.705,900000	Pago
08/06/2013 ²	Amort	1 /10	83.333,000000	Juros	8 /18	13.474,825000	Pago
08/10/2013	Amort	2 /10	83.333,280303	Juros	9 /18	25.769084000	Pago
10/02/2014 ³	Amort	3 /10	83.333,371969	Juros	10 /18	24.823,017342	Pago
08/04/2014	Amort	- -	-	Juros	11 /18	9.565,693435	Pago
08/10/2014	Amort	4 /10	83.333,288636	Juros	12 /18	33.769,647656	Pago
08/04/2015	Amort	5 /10	83.333,382386	Juros	13 /18	29.921,908279	Pago
08/10/2015	Amort	6 /10	83.333,299053	Juros	14 /18	27.677,353041	Pago
08/04/2016	Amort	7 /10	83.333,562942	Juros	15 /18	-	-
10/10/2016	Amort	8 /10	83.333,362942	Juros	16 /18	-	-
10/04/2017	Amort	9 /10	166.666,725884	Juros	17 /18	-	-
09/10/2017	Amort	10 /10	166.666,725885	Juros	18 /18	-	-

¹O pagamento de amortização programada para o dia 08/04/2013, foi postergado para o dia 08/05/2013, conforme AGD realizada no dia 03/04/2013

²O pagamento de amortização programada para o dia 08/05/2013, foi postergado para o dia 08/06/2013, conforme AGD realizada no dia 02/05/2013

³O pagamento de amortização programada para o dia 08/04/2014, foi antecipada para o dia 10/02/2014

*Fluxo de pagamento alterado, conforme AGD realizada no dia 05/06/2013

Conta Reserva do Serviço da Dívida

A Companhia e cada uma das Sociedades, pela assinatura do respectivo Termo de Adesão, autorizam, em caráter irrevogável e irretratável, o Banco Administrador de Contas a transferir, a partir da Data de Emissão, mediante notificação por escrito do Agente Fiduciário, todo e qualquer saldo positivo das respectivas Contas Centralizadoras para a conta corrente de titularidade da Companhia, doravante denominada "Conta Reserva do Serviço da Dívida", mantida no Banco Administrador de Contas, sob o nº. 1203-9, agência nº. 500003-9, Operação 003, não movimentável pela Companhia ou pelas Sociedades, o valor indicado pelo Agente Fiduciário ao Banco Administrador de Contas como sendo o montante necessário que assegure um saldo na Conta Reserva do Serviço da Dívida suficiente para o pagamento da Prestação vincenda nos 6 (seis) meses seguintes, conforme as datas de pagamento da remuneração e das parcelas de amortização das Debêntures que estiverem em circulação ("Datas de Pagamento").

O saldo na Conta Reserva do Serviço da Dívida permanecerá bloqueado até a liquidação total das Debêntures, exceto para realização de investimento em Aplicações Permitidas, as quais também permanecerão bloqueadas em favor dos Debenturistas.

A partir do primeiro dia útil do 37º mês a contar da Data de Emissão, o Agente Fiduciário deverá verificar o saldo da Conta Reserva do Serviço da Dívida diariamente e, no dia em que verificar que o seu saldo equivale ao valor da parcela de amortização vincenda somada ao valor da remuneração devida projetado para o dia em que a verificação for feita, deverá enviar ordem ao Banco Administrador de Contas para que este efetue a amortização antecipada das Debêntures em Circulação.

Caso, até o 15º dia anterior à Data de Pagamento, o saldo da Conta Reserva do Serviço da Dívida não seja equivalente a, no mínimo, 100% (cem por cento) do valor da Prestação, o Agente Fiduciário deverá comunicar tal fato à Companhia, informando-a do valor necessário para atingir o saldo da Conta Reserva do Serviço da Dívida.

Quando o saldo da Conta Reserva do Serviço da Dívida equivaler ao valor da parcela de amortização vincenda somada ao valor da remuneração devida projetado para os 6 (seis) meses seguintes, os próximos valores creditados nas Contas Centralizadoras, exceto naquelas que se encontrem afetadas nos termos da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, deverão ser transferidos para a respectiva Conta Movimento conforme notificação do Agente Fiduciário ao Banco Administrador de Contas aplicando-se as mesmas condições da cláusula 5.3 do Contrato de Cessão.

Após a transferência da Conta Reserva do Serviço da Dívida para a conta corrente indicada pelo Agente Fiduciário das importâncias necessárias ao pagamento integral das Prestações, o Banco Administrador de Contas, procederá à recomposição do saldo integral da Conta Reserva do Serviço da Dívida.

Vencimento Antecipado

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos da Escritura de Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado na Escritura de Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão.

Avisos aos Debenturistas

Não houve avisos aos debenturistas da 1ª emissão até a data de edição deste relatório.



Assembleias de Debenturistas

Ata da 11ª AGD

DELIBERAÇÃO: o Debenturista aprovou que:

- (a) desde que **(i)** esteja atendido o Fator de Garantia Mínimo, de acordo com o Relatório do Agente de Garantia, a ser emitido mensalmente; **(ii)** haja saldo suficiente na Conta Reserva Serviço da Dívida para pagamento da Prestação vincenda, nos termos da Cláusula 6.1 do Instrumento de Cessão Fiduciária, e **(iii)** o Banco Administrador de Contas tenha recebido do Agente Fiduciário a notificação de liberação de saldo da Conta Centralizadora, conforme modelo anexo à presente ata ("Anexo I"), os valores correspondentes, inclusive, mas não somente, ao recebimento de clientes, ao repasse e ao rendimento de aplicações financeiras, que estiverem disponíveis na Conta Centralizadora, deverão ser transferidos para a Nova Conta Movimento na mesma data do recebimento da notificação nos termos do Anexo I;
- (b) não atendido o Fator de Garantia Mínimo, a Emissora tem a obrigação de transferir à Conta Reserva Serviço da Dívida o valor suficiente para recomposição da Garantia Mínima e, uma vez realizada a transferência, todo o saldo remanescente na Conta Centralizadora deverá ser transferido para a Nova Conta Movimento na mesma data do recebimento pelo Banco Administrador de Contas da notificação na forma do Anexo I;
- (c) não havendo saldo para pagamento da Prestação vincenda na Conta Reserva Serviço da Dívida, a Emissora obriga-se a transferir os valores que tenham ingressado na Conta Centralizadora para a Conta Reserva Serviço da Dívida até que se atinja o montante equivalente à Prestação vincenda. Uma vez confirmado o saldo para pagamento da Prestação vincenda na Conta Reserva Serviço da Dívida, o saldo existente na Conta Centralizadora será liberado para a Nova Conta Movimento na mesma data do recebimento pelo Banco Administrador de Contas da notificação na forma do Anexo I;
- (d) caso até o 15º (décimo quinto) dia anterior à data prevista para pagamento da Prestação vincenda não haja saldo suficiente na Conta Reserva Serviço da Dívida, conforme previsto no item 6.1.3 do Instrumento de Cessão, a Emissora obriga-se a transferir o valor complementar e, caso não o faça neste prazo, até o dia subsequente o Banco Administrador de Contas utilizará o saldo da Conta Centralizadora para tal cobrança. Caso o saldo existente na Conta Centralizadora ainda seja insuficiente para compor o pagamento da Prestação vincenda, a Emissora obriga-se a transferir na mesma data o montante necessário para fazer frente à obrigação vincenda, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures.

As partes acordam a aplicabilidade e vigência das deliberações acima, a partir da presente data.

Os termos e expressões iniciados em maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados na presente ata de Assembleia e nela não definidos têm o mesmo significado que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão de Debêntures.

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20050-005 | Tel. 21 2507-1949 | Fax 21 2507-1773
www.simplificavarini.com.br | fiduciario@simplificavarini.com.br

A Companhia presente nesta reunião manifesta expressamente o seu acordo com as decisões acima, mediante a sua assinatura nesta ata e concorda em providenciar o arquivamento desta ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP no prazo legal.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos da Assembleia foram encerrados da qual foi lavrada a presente ata que foi aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretário que lavrei a ata, pelo representante do Agente Fiduciário, pelo Debenturista presente e pela Companhia, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

Relatórios do Agente de Garantias

Relatório Mensal do Agente de Garantia	
Data	Valor Atribuído - R\$
30/12/2010	99.997.927,37
31/01/2011	103.544.300,16
28/02/2011	128.792.317,99
31/03/2011	138.137.657,92
30/04/2011	229.449.408,30
31/05/2011	233.151.467,83
30/06/2011	240.365.580,90
31/07/2011	246.185.554,06
07/10/2011	327.268.408,83
18/11/2011	397.549.210,86
22/11/2011	430.049.455,54
13/12/2011	445.094.349,67
17/01/2012	478.194.409,69
10/02/2012	485.157.806,19
13/03/2012	477.841.653,65
12/04/2012	465.431.173,51
28/05/2012	475.472.181,12
18/06/2012	467.411.853,21
27/07/2012	472.620.987,53
22/08/2012	462.839.525,93
18/09/2012	487.438.374,95
26/09/2012	539.061.857,44
07/11/2012	578.305.667,76
11/12/2012	600.965.821,08
17/01/2013	621.301.684,39
20/02/2013	600.525.669,31
18/03/2013	580.181.160,07
15/04/2013	573.322.623,26
19/06/2013	629.422.665,00
23/07/2013	598.422.234,29
16/09/2013	561.393.537,81
18/10/2013	537.125.125,20
16/12/2013	456.997.593,25
12/02/2014	428.250.131,74
18/03/2014	421.217.732,89
17/04/2014	401.022.883,31
13/05/2014	328.491.144,97
03/06/2014	328.491.144,97
11/06/2014	301.355.435,41
27/08/2014	227.302.827,29
15/09/2014	236.519.976,84
17/10/2014	185.332.460,13
09/12/2014	85.575.859,38
09/01/2015	59.590.865,12
10/03/2015	41.218.709,67

Cronograma das Obras

Qtd.	Empreendimento	Evolução do Período (% executado)	Evolução Acumulada do Período (%)	Última Data de Medição
1	Bairro Novo Porto Velho - 01 Alfazema	0,00%	100,00%	28/09/11
2	Bairro Novo Porto Velho - 02 Amariles	0,00%	100,00%	20/12/11
3	Bairro Novo Porto Velho - 03 Angélica	0,00%	100,00%	28/09/11
4	Bairro Novo Porto Velho - 04 Azaléia	0,00%	100,00%	20/12/11
5	Bairro Novo Porto Velho - 05 Bromélia	0,00%	100,00%	14/02/12
6	Bairro Novo Porto Velho - 06 Dália	0,00%	100,00%	28/02/12
7	Bairro Novo Porto Velho - 07 Gardênia	0,00%	100,00%	26/11/12
8	Bairro Novo Porto Velho - 08 Girassol	0,00%	100,00%	18/09/13
9	Bairro Novo Porto Velho - 09 Hortencia	0,00%	100,00%	14/10/13
10	Bairro Novo Porto Velho - 10 Iris	0,00%	100,00%	07/01/14
11	Bairro Novo Porto Velho - 11 Lirio	0,00%	100,00%	09/12/13
12	Bairro Novo Porto Velho - 12 Margarida	0,00%	100,00%	07/01/14
13	Bairro Novo Fortaleza - 05 Margaridas	0,00%	100,00%	28/09/11
14	Bairro Novo Fortaleza - 06 Orquideas	0,00%	100,00%	28/09/11
15	Jardins Manguelral - 01 Jacarandás	0,00%	100,00%	03/09/12
16	Jardins Manguelral - 02 Muricis	0,00%	100,00%	27/11/12
17	Jardins Manguelral - 03 Pequis	0,00%	100,00%	27/11/12
18	Jardins Manguelral - 04 Tinguís	0,00%	100,00%	25/03/13
19	Jardins Manguelral - 05 Paineiras	0,00%	100,00%	09/05/13
20	Jardins Manguelral - 06 Salácias	0,00%	100,00%	15/10/13
21	Jardins Manguelral - 07 Tapiriris	0,00%	100,00%	13/08/13
22	Jardins Manguelral - 08 Quaresmeiras	0,00%	100,00%	07/01/14
23	Jardins Manguelral - 09 Jatobás	0,00%	100,00%	10/03/14
24	Jardins Manguelral - 10 Caviunas	0,00%	100,00%	20/04/12
25	Jardins Manguelral - 11 Angelins	0,00%	100,00%	21/12/11
26	Jardins Manguelral - 12 Mangabeiras	0,00%	100,00%	27/09/11
27	Jardins Manguelral - 13 Buritis	0,00%	100,00%	21/12/11
28	Jardins Manguelral - 14 Acacias	0,00%	100,00%	27/09/11
29	Jardins Manguelral - 15 Ipês	0,00%	100,00%	05/07/11

Liberações da Conta Liquidação

(Informações atualizadas em 23/04/2014)

Na Data de Emissão, o Agente Fiduciário deverá ordenar ao banco depositário da Conta de Liquidação para que transfira R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) obtidos com a Emissão para conta de livre movimentação pela Companhia, desde que a Companhia já tenha apresentado ao Agente Fiduciário o contrato assinado de cessão fiduciária dos Recebíveis, na forma do modelo constante do Anexo I desta Escritura devidamente registrado no cartório de títulos e documentos. Os R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) inicialmente liberados deverão ser utilizados para financiar 16,67% (dezesesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do Valor Financiado de Empreendimentos Fase I. O restante dos recursos da Emissão depositados na Conta de Liquidação bem como o Saldo Bloqueado deverão ser liberados pelo Agente Fiduciário de acordo com o avanço do cronograma físico de cada Empreendimento Elegível na forma estabelecida nas Cláusulas 5.3, 5.4 e 5.5 da Escritura de Emissão, desde que apresentados as condições e os documentos indicados na Cláusula 5.6 da Escritura.

PAVARINI

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2009

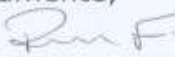
Caixa Econômica Federal
Fabiani Boaventura Andrade
Gerente Geral- Ag. Pituba/BA
CAIXA - SR Salvador / BA
fabiani.boaventura@caixa.com.br
simone.leite@caixa.gov.br
ag1018@caixa.gov.br
fabiani.andrade@ig.com.br

Ref.: Escritura Particular da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Odebrecht Realizações Imobiliárias S.A., com Garantia Real e Garantias Adicionais

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Odebrecht Realizações Imobiliárias S.A., com Garantia Real e Garantias Adicionais e nos termos da Cláusula 5.2 da referida escritura este Agente Fiduciário autoriza a transferência de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) da Conta de Liquidação para a conta de livre movimentação pela Companhia, uma vez que a Companhia apresentou a este Agente Fiduciário o contrato assinado de cessão fiduciária dos Recebíveis, na forma do modelo constante do Anexo I da Escritura devidamente registrado no cartório de títulos e documentos.

Atenciosamente,


Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
ROSILÊA MAYER FLORENTINO


Carlos Alberto Bacha
CPF 806.744.587-53
Procurador

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20050-005; Tel. 21-2507-1949; Fax 21 2507-1773
www.pavarini.com.br - email pavarini@pavarini.com.br

Empreendimentos	Data	nº	Liberação	Liberação Acumulada
Fortaleza - Margarida - Quadra 05	25/10/2010	Saque Inicial (Ato)	1.795.348,01	1.795.348,01
Fortaleza - Margarida - Quadra 05	26/10/2010	1º	5.743.605,84	7.538.953,85
Fortaleza - Margarida - Quadra 05	28/01/2011	2º	3.230.980,22	10.769.934,07
Fortaleza - Orquídeas - Quadra 06	26/10/2010	Saque Inicial (Ato)	1.614.229,09	1.614.229,09
Fortaleza - Orquídeas - Quadra 06	26/10/2010	1º	2.259.146,04	3.873.375,13
Fortaleza - Orquídeas - Quadra 06	14/02/2011	2º	2.905.031,35	6.778.406,48
Fortaleza - Orquídeas - Quadra 06	01/04/2011	3º	2.905.031,35	9.683.437,83
Jardim Manguelir - Jacarandas - Quadra 01	07/10/2011	Saque Inicial (Ato)	5.198.303,03	5.198.303,03
Jardim Manguelir - Jacarandas - Quadra 01	18/01/2012	1º	25.985.278,46	31.183.581,49
Jardim Manguelir - Muricis - Quadra 02	08/11/2011	Saque Inicial (Ato)	4.744.126,39	4.744.126,39
Jardim Manguelir - Muricis - Quadra 02	14/12/2011	1º	6.639.500,22	11.383.626,61
Jardim Manguelir - Muricis - Quadra 02	27/01/2012	2º	2.314.257,72	13.697.884,33
Jardim Manguelir - Muricis - Quadra 02	15/02/2012	3º	10.011.482,08	23.709.366,41
Jardim Manguelir - Muricis - Quadra 02	14/03/2012	4º	4.749.700,12	28.459.066,53
Jardim Manguelir - Pequís - Quadra 03	14/11/2011	Saque Inicial (Ato)	5.964.581,55	5.964.581,55
Jardim Manguelir - Pequís - Quadra 03	14/12/2011	1º	19.081.651,72	25.046.233,27
Jardim Manguelir - Pequís - Quadra 03	18/01/2012	2º	10.734.099,97	35.780.333,24
Jardim Manguelir - Tinguís - Quadra 04	11/05/2012	Saque Inicial (Ato)	6.295.604,47	6.295.604,47
Jardim Manguelir - Tinguís - Quadra 04	30/05/2012	1º	3.257.190,64	9.552.795,11
Jardim Manguelir - Tinguís - Quadra 04	19/06/2012	2º	5.104.938,04	14.657.733,15
Jardim Manguelir - Tinguís - Quadra 04	27/09/2012	3º	23.108.340,46	37.766.073,61
Jardim Manguelir - Paineiras - Quadra 05	19/07/2012	Saque Inicial (Ato)	5.887.696,65	5.887.696,65
Jardim Manguelir - Paineiras - Quadra 05	27/07/2012	1º	10.000.000,00	15.887.696,65
Jardim Manguelir - Paineiras - Quadra 05	19/09/2012	2º	19.431.419,42	35.319.116,07
Jardim Manguelir - Tapiriris - Quadra 07	27/09/2012	1º	11.277.405,13	46.596.521,20
Jardim Manguelir - Caviúnas - Quadra 10	08/09/2011	Saque Inicial (Ato)	7.387.407,20	7.387.407,20
Jardim Manguelir - Caviúnas - Quadra 10	08/09/2011	1º	13.294.674,03	20.682.081,23
Jardim Manguelir - Caviúnas - Quadra 10	08/09/2011	2º	13.294.674,03	33.976.755,26
Jardim Manguelir - Caviúnas - Quadra 10	08/09/2011	3º	10.338.824,83	44.315.580,09
Jardim Manguelir - Angelins - Quadra 11	08/09/2011	Saque Inicial (Ato)	6.891.130,02	6.891.130,02
Jardim Manguelir - Angelins - Quadra 11	08/09/2011	1º	9.644.274,94	16.535.404,96
Jardim Manguelir - Angelins - Quadra 11	08/09/2011	2º	12.401.553,72	28.936.958,68
Jardim Manguelir - Angelins - Quadra 11	08/09/2011	3º	12.401.553,72	41.338.512,40
Jardim Manguelir - Mangabeiras - Quadra 12	25/02/2010	Saque Inicial (Ato)	5.746.404,14	5.746.404,14
Jardim Manguelir - Mangabeiras - Quadra 12	25/02/2010	1º	18.383.667,22	24.130.071,36
Jardim Manguelir - Mangabeiras - Quadra 12	10/06/2010	2º	10.341.459,15	34.471.530,51
Jardim Manguelir - Buritis - Quadra 13	03/12/2010	Saque Inicial (Ato)	7.171.223,55	7.171.223,55
Jardim Manguelir - Buritis - Quadra 13	08/09/2011	1º	10.036.271,46	17.207.495,01
Jardim Manguelir - Buritis - Quadra 13	08/09/2011	2º	12.905.621,26	30.113.116,27
Jardim Manguelir - Buritis - Quadra 13	08/09/2011	3º	12.905.621,26	43.018.737,53
Jardim Manguelir - Acácias - Quadra 14	29/01/2010	Saque Inicial (Ato)	7.666.811,36	7.666.811,36
Jardim Manguelir - Acácias - Quadra 14	10/03/2010	1º	10.729.856,56	18.396.667,92
Jardim Manguelir - Acácias - Quadra 14	28/06/2010	2º	13.797.500,94	32.194.168,86
Jardim Manguelir - Acácias - Quadra 14	19/08/2010	3º	13.797.500,94	45.991.669,80
Jardim Manguelir - Ipês - Quadra 15	25/05/2010	Saque Inicial (Ato)	8.000.141,73	8.000.141,73

Empreendimentos	Data	nº	Liberação	Liberação Acumulada
Jardim Mangueiral - Ipês - Quadra 15	07/07/2010	1º	11.196.359,12	19.196.500,85
Jardim Mangueiral - Ipês - Quadra 15	19/08/2010	2º	14.397.375,63	33.593.876,48
Jardim Mangueiral - Ipês - Quadra 15	14/10/2010	3º	14.397.375,63	47.991.252,11
Porto Velho - Alfazema - Quadra 01	07/06/2010	Saque Inicial (Ato)	1.747.085,80	1.747.085,80
Porto Velho - Alfazema - Quadra 01	20/10/2010	1º	5.589.207,30	7.336.293,10
Porto Velho - Alfazema - Quadra 01	28/01/2011	2º	3.144.125,62	10.480.418,72
Porto Velho - Amariles - Quadra 02	07/06/2010	Saque Inicial (Ato)	1.368.559,69	1.368.559,69
Porto Velho - Amariles - Quadra 02	20/10/2010	1º	1.915.326,79	3.283.886,48
Porto Velho - Amariles - Quadra 02	28/01/2011	2º	2.462.914,86	5.746.801,34
Porto Velho - Amariles - Quadra 02	21/03/2011	3º	2.462.914,86	8.209.716,20
Porto Velho - Angélica - Quadra 03	07/06/2010	Saque Inicial (Ato)	921.831,41	921.831,41
Porto Velho - Angélica - Quadra 03	20/10/2010	1º	2.949.086,34	3.870.917,75
Porto Velho - Angélica - Quadra 03	28/01/2011	2º	1.658.964,75	5.529.882,50
Porto Velho - Azaleia - Quadra 04	07/06/2010	Saque Inicial (Ato)	1.759.183,59	1.759.183,59
Porto Velho - Azaleia - Quadra 04	20/10/2010	1º	2.462.012,79	4.221.196,38
Porto Velho - Azaleia - Quadra 04	21/03/2011	2º	3.165.897,29	7.387.093,67
Porto Velho - Azaleia - Quadra 04	14/12/2011	3º	3.165.897,29	10.552.990,96
Porto Velho - Bromélia - Quadra 05	07/06/2010	Saque Inicial (Ato)	1.601.265,43	1.601.265,43
Porto Velho - Bromélia - Quadra 05	20/10/2010	1º	2.241.003,14	3.842.268,57
Porto Velho - Bromélia - Quadra 05	14/12/2011	2º	5.763.402,85	9.605.671,42
Porto Velho - Dália - Quadra 06	07/06/2010	Saque Inicial (Ato)	1.559.944,63	1.559.944,63
Porto Velho - Dália - Quadra 06	20/10/2010	1º	2.183.173,86	3.743.118,49
Porto Velho - Dália - Quadra 06	14/12/2011	2º	2.807.338,87	6.550.457,36
Porto Velho - Dália - Quadra 06	14/03/2012	3º	1.495.795,21	8.046.252,57
Porto Velho - Dália - Quadra 06	19/09/2012	4º	1.311.543,66	9.357.796,23
Porto Velho - Gardênia - Quadra 07	07/06/2010	Saque Inicial (Ato)	2.205.153,41	2.205.153,41
Porto Velho - Gardênia - Quadra 07	20/10/2010	1º	3.086.156,52	5.291.309,93
Porto Velho - Gardênia - Quadra 07	23/08/2012	2º	7.936.964,89	13.228.274,82
Porto Velho - Girassol - Quadra 08	09/03/2011	Saque Inicial (Ato)	2.965.788,96	2.965.788,96
Porto Velho - Girassol - Quadra 08	08/04/2011	1º	4.150.681,26	7.116.470,22
Porto Velho - Girassol - Quadra 08	18/01/2012	2º	5.337.352,67	12.453.822,89
Porto Velho - Girassol - Quadra 08	18/04/2012	3º	5.337.352,67	17.791.175,56
Porto Velho - Hortência - Quadra 09	09/03/2011	Saque Inicial (Ato)	3.000.958,86	3.000.958,86
Porto Velho - Hortência - Quadra 09	08/04/2011	1º	4.199.902,23	7.200.861,09
Porto Velho - Hortência - Quadra 09	18/04/2012	2º	3.739.749,74	10.940.610,83
Porto Velho - Hortência - Quadra 09	23/08/2012	3º	1.660.896,07	12.601.506,90
Porto Velho - Hortência - Quadra 09	19/09/2012	4º	5.400.645,82	18.002.152,72
Porto Velho - Iris - Quadra 10	09/03/2011	Saque Inicial (Ato)	1.954.948,31	1.954.948,31
Porto Velho - Iris - Quadra 10	08/04/2011	1º	2.735.989,45	4.690.937,76
Porto Velho - Iris - Quadra 10	19/09/2012	2º	1.356.391,10	6.047.328,86
Porto Velho - Iris - Quadra 10	27/09/2012	3º	2.161.812,23	8.209.141,09
Porto Velho - Iris - Quadra 10	13/12/2012	4º	3.161.061,84	11.370.202,93
Porto Velho - Iris - Quadra 10	13/12/2012	5º	357.141,49	11.727.344,42
Porto Velho - Lírio - Quadra 11	09/03/2011	Saque Inicial (Ato)	4.512.026,44	4.512.026,44
Porto Velho - Lírio - Quadra 11	08/04/2011	1º	6.314.671,68	10.826.698,12

Empreendimentos	Data	nº	Liberação	Liberação Acumulada
Porto Velho - Lírio - Quadra 11	27/09/2012	2º	8.120.023,59	18.946.721,71
Porto Velho - Margarida - Quadra 12	09/03/2011	Saque Inicial (Ato)	1.508.852,97	1.508.852,97
Porto Velho - Margarida - Quadra 12	08/04/2011	1º	2.111.670,06	3.620.523,03
Porto Velho - Margarida - Quadra 12	30/05/2012	Conta Caução	5.430.784,54	9.051.307,57

Resumo das Liberações		
Descrição	Valores	OBS
Valor Total Emissão (a)	600.000.000,00	Cláusula 1.1 alínea xxiii
Valor Total Emissão + margem de 5% (b)	630.000.000,00	Cláusula 5.1.1
Liberações Acumuladas (c)	600.381.076,55	-
Liberações em aberto ((a+b)-c))	29.618.923,45	-

Liberações da Conta Centralizadora da Emissora

(Informações atualizadas em 09/04/2015)

Empreendimentos	Data	nº	Liberação	Liberação Acumulada
Jardim Mangueral - Salacias - Quadra 06	27/09/2012	1º	1.000.000,00	1.000.000,00
Jardim Mangueral - Salacias - Quadra 06	18/10/2012	2º	10.141.640,88	11.141.640,88
Jardim Mangueral - Salacias - Quadra 06	07/11/2012	3º	2.734.895,46	13.876.536,34
Jardim Mangueral - Salacias - Quadra 06	18/01/2013	4º	29.708.369,01	43.584.905,35
Jardim Mangueral - Tapiriris - Quadra 07	13/12/2012	2º	18.552.844,38	18.552.844,38
Jardim Mangueral - Tapiriris - Quadra 07	18/01/2013	3º	490.983,10	19.043.827,48
Jardim Mangueral - Tapiriris - Quadra 07	26/02/2013	4º	551.393,31	19.595.220,79
Jardim Mangueral - Quaresmeiras - Quadra 08	27/09/2012	1º	1.000.000,00	1.000.000,00
Jardim Mangueral - Quaresmeiras - Quadra 08	07/11/2012	2º	15.837.438,57	16.837.438,57
Jardim Mangueral - Quaresmeiras - Quadra 08	18/01/2013	3º	12.628.078,93	29.465.517,50
Jardim Mangueral - Quaresmeiras - Quadra 08	13/05/2013	4º	8.067.963,78	37.533.481,28
Jardim Mangueral - Quaresmeiras - Quadra 08	17/05/2013	5º	4.560.115,15	42.093.596,43
Jardim Mangueral - Jatobas - Quadra 09	27/09/2012	1º	1.000.000,00	1.000.000,00
Jardim Mangueral - Jatobas - Quadra 09	07/11/2012	2º	13.851.629,05	14.851.629,05
Jardim Mangueral - Jatobas - Quadra 09	17/05/2013	3º	11.138.721,79	25.990.350,84
Porto Velho - Iris - Quadra 10	13/12/2012	5º	357.141,49	357.141,49
Porto Velho - Lírio - Quadra 11	13/12/2012	3º	8.120.023,59	8.120.023,59

Empreendimentos Elegíveis

Nº	Empreendimentos	Associativo	Excluído
1	Fortaleza - Margarida - Quadra 05	Não	Não
2	Fortaleza - Orquídeas - Quadra 06	Não	Não
3	Jardim Manguelral - Jacarandas - Quadra 01	Não	Não
4	Jardim Manguelral - Muricis - Quadra 02	Não	Não
5	Jardim Manguelral - Pequís - Quadra 03	Não	Não
6	Jardim Manguelral - Tinguís - Quadra 04	Não	Não
7	Jardim Manguelral - Paineiras - Quadra 05	Não	Não
8	Jardim Manguelral - Salacias - Quadra 06	Sim	Não
9	Jardim Manguelral - Tapiriris - Quadra 07	Sim	Não
10	Jardim Manguelral - Quaresmeiras - Quadra 08	Não	Não
11	Jardim Manguelral - Jatobas - Quadra 09	Não	Não
12	Jardim Manguelral - Caviúnas - Quadra 10	Não	Não
13	Jardim Manguelral - Angelins - Quadra 11	Não	Não
14	Jardim Manguelral - Mangabeiras - Quadra 12	Não	Não
15	Jardim Manguelral - Buritis - Quadra 13	Não	Não
16	Jardim Manguelral - Acácias - Quadra 14	Não	Não
17	Jardim Manguelral - Ipês - Quadra 15	Não	Não
18	Porto Velho - Alfazema - Quadra 01	Sim	Não
19	Porto Velho - Amariles - Quadra 02	Sim	Não
20	Porto Velho - Angélica - Quadra 03	Sim	Não
21	Porto Velho - Azaléia - Quadra 04	Sim	Não
22	Porto Velho - Bromélia - Quadra 05	Sim	Não
23	Porto Velho - Dália - Quadra 06	Sim	Não
24	Porto Velho - Gardênia - Quadra 07	Sim	Não
25	Porto Velho - Girassol - Quadra 08	Sim	Não
26	Porto Velho - Hortência - Quadra 09	Sim	Não
27	Porto Velho - Iris - Quadra 10	Sim	Não
28	Porto Velho - Lírio - Quadra 11	Sim	Não
29	Porto Velho - Margarida - Quadra 12	Sim	Não
30	Porto Velho - Orquídea - Quadra 13	Sim	Sim
31	Porto Velho - Rosa - Quadra 14	Sim	Sim

PU's

Os valores calculados refletem nossa interpretação da escritura de emissão não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's apresentados foram calculados "ao par", isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida na escritura de emissão. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os valores aqui apresentados foram apurados solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos.

ODRI11	ODRI11	ODRI11	ODRI11	ODRI11	ODRI11	ODRI11	ODRI11	ODRI11	ODRI11
DATA	PU	VALOR	TR	PARCELA	VALOR	REM	REM	REM	AMORT+
	ODRI11	NOMINAL	Fator	PAGTO	AMORT	CUPOM	Fator		JUROS
	ORI		Acum			ANUAL	Spread		
	1ª EMI DEB	(VNe)	(FatorTR)				(FatorSpread)	(R)	
	R\$	R\$					R\$	R\$	R\$
01/01/2015	680.603,29	666.667,06	1,0020143	-	-	8,16%	1,0188520	13.936,24	13.936,24
02/01/2015	680.603,29	666.667,06	1,0020143	-	-	8,16%	1,0188520	13.936,24	13.936,24
03/01/2015	680.836,77	666.667,06	1,0020461	-	-	8,16%	1,0191692	14.169,71	14.169,71
04/01/2015	680.836,77	666.667,06	1,0020461	-	-	8,16%	1,0191692	14.169,71	14.169,71
05/01/2015	680.836,77	666.667,06	1,0020461	-	-	8,16%	1,0191692	14.169,71	14.169,71
06/01/2015	681.070,32	666.667,06	1,0020779	-	-	8,16%	1,0194865	14.403,26	14.403,26
07/01/2015	681.303,96	666.667,06	1,0021097	-	-	8,16%	1,0198039	14.636,90	14.636,90
08/01/2015	681.537,68	666.667,06	1,0021414	-	-	8,16%	1,0201214	14.870,62	14.870,62
09/01/2015	681.789,89	666.667,06	1,0022003	-	-	8,16%	1,0204390	15.122,83	15.122,83
10/01/2015	682.042,21	666.667,06	1,0022592	-	-	8,16%	1,0207567	15.375,15	15.375,15
11/01/2015	682.042,21	666.667,06	1,0022592	-	-	8,16%	1,0207567	15.375,15	15.375,15
12/01/2015	682.042,21	666.667,06	1,0022592	-	-	8,16%	1,0207567	15.375,15	15.375,15
13/01/2015	682.294,61	666.667,06	1,0023180	-	-	8,16%	1,0210745	15.627,55	15.627,55
14/01/2015	682.547,12	666.667,06	1,0023769	-	-	8,16%	1,0213923	15.880,06	15.880,06
15/01/2015	682.799,71	666.667,06	1,0024358	-	-	8,16%	1,0217103	16.132,65	16.132,65
16/01/2015	683.052,41	666.667,06	1,0024947	-	-	8,16%	1,0220284	16.385,35	16.385,35
17/01/2015	683.305,19	666.667,06	1,0025535	-	-	8,16%	1,0223466	16.638,13	16.638,13
18/01/2015	683.305,19	666.667,06	1,0025535	-	-	8,16%	1,0223466	16.638,13	16.638,13
19/01/2015	683.305,19	666.667,06	1,0025535	-	-	8,16%	1,0223466	16.638,13	16.638,13
20/01/2015	683.558,06	666.667,06	1,0026124	-	-	8,16%	1,0226649	16.891,00	16.891,00
21/01/2015	683.811,04	666.667,06	1,0026713	-	-	8,16%	1,0229833	17.143,98	17.143,98
22/01/2015	684.064,10	666.667,06	1,0027302	-	-	8,16%	1,0233017	17.397,04	17.397,04
23/01/2015	684.317,26	666.667,06	1,0027891	-	-	8,16%	1,0236203	17.650,20	17.650,20
24/01/2015	684.570,50	666.667,06	1,0028480	-	-	8,16%	1,0239390	17.903,44	17.903,44
25/01/2015	684.570,50	666.667,06	1,0028480	-	-	8,16%	1,0239390	17.903,44	17.903,44
26/01/2015	684.570,50	666.667,06	1,0028480	-	-	8,16%	1,0239390	17.903,44	17.903,44
27/01/2015	684.823,85	666.667,06	1,0029069	-	-	8,16%	1,0242578	18.156,79	18.156,79
28/01/2015	685.077,29	666.667,06	1,0029658	-	-	8,16%	1,0245766	18.410,23	18.410,23
29/01/2015	685.330,82	666.667,06	1,0030247	-	-	8,16%	1,0248956	18.663,76	18.663,76
30/01/2015	685.584,45	666.667,06	1,0030836	-	-	8,16%	1,0252147	18.917,39	18.917,39
31/01/2015	685.838,16	666.667,06	1,0031425	-	-	8,16%	1,0255339	19.171,11	19.171,11
01/02/2015	685.838,16	666.667,06	1,0031425	-	-	8,16%	1,0255339	19.171,11	19.171,11

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20050-005 | Tel. 21 2507-1949 | Fax 21 2507-1773
www.simplificavarini.com.br | fiduciario@simplificavarini.com.br

02/02/2015	685.838,16	666.667,06	1,0031425	-	-	8,16%	1,0255339	19.171,11	19.171,11
03/02/2015	686.091,98	666.667,06	1,0032015	-	-	8,16%	1,0258531	19.424,93	19.424,93
04/02/2015	686.345,90	666.667,06	1,0032604	-	-	8,16%	1,0261725	19.678,84	19.678,84
05/02/2015	686.599,89	666.667,06	1,0033193	-	-	8,16%	1,0264920	19.932,83	19.932,83
06/02/2015	686.853,99	666.667,06	1,0033783	-	-	8,16%	1,0268116	20.186,94	20.186,94
07/02/2015	687.108,18	666.667,06	1,0034372	-	-	8,16%	1,0271312	20.441,12	20.441,12
08/02/2015	687.108,18	666.667,06	1,0034372	-	-	8,16%	1,0271312	20.441,12	20.441,12
09/02/2015	687.108,18	666.667,06	1,0034372	-	-	8,16%	1,0271312	20.441,12	20.441,12
10/02/2015	687.329,49	666.667,06	1,0034480	-	-	8,16%	1,0274510	20.662,43	20.662,43
11/02/2015	687.550,89	666.667,06	1,0034588	-	-	8,16%	1,0277709	20.883,83	20.883,83
12/02/2015	687.772,35	666.667,06	1,0034696	-	-	8,16%	1,0280908	21.105,30	21.105,30
13/02/2015	687.993,88	666.667,06	1,0034804	-	-	8,16%	1,0284109	21.326,82	21.326,82
14/02/2015	688.215,49	666.667,06	1,0034913	-	-	8,16%	1,0287311	21.548,43	21.548,43
15/02/2015	688.215,49	666.667,06	1,0034913	-	-	8,16%	1,0287311	21.548,43	21.548,43
16/02/2015	688.215,49	666.667,06	1,0034913	-	-	8,16%	1,0287311	21.548,43	21.548,43
17/02/2015	688.215,49	666.667,06	1,0034913	-	-	8,16%	1,0287311	21.548,43	21.548,43
18/02/2015	688.215,49	666.667,06	1,0034913	-	-	8,16%	1,0287311	21.548,43	21.548,43
19/02/2015	688.437,17	666.667,06	1,0035021	-	-	8,16%	1,0290513	21.770,11	21.770,11
20/02/2015	688.658,91	666.667,06	1,0035129	-	-	8,16%	1,0293717	21.991,85	21.991,85
21/02/2015	688.880,73	666.667,06	1,0035237	-	-	8,16%	1,0296922	22.213,67	22.213,67
22/02/2015	688.880,73	666.667,06	1,0035237	-	-	8,16%	1,0296922	22.213,67	22.213,67
23/02/2015	688.880,73	666.667,06	1,0035237	-	-	8,16%	1,0296922	22.213,67	22.213,67
24/02/2015	689.102,63	666.667,06	1,0035345	-	-	8,16%	1,0300127	22.435,57	22.435,57
25/02/2015	689.324,59	666.667,06	1,0035453	-	-	8,16%	1,0303334	22.657,53	22.657,53
26/02/2015	689.546,62	666.667,06	1,0035561	-	-	8,16%	1,0306542	22.879,57	22.879,57
27/02/2015	689.768,73	666.667,06	1,0035670	-	-	8,16%	1,0309750	23.101,67	23.101,67
28/02/2015	689.990,91	666.667,06	1,0035778	-	-	8,16%	1,0312960	23.323,85	23.323,85
01/03/2015	689.990,91	666.667,06	1,0035778	-	-	8,16%	1,0312960	23.323,85	23.323,85
02/03/2015	689.990,91	666.667,06	1,0035778	-	-	8,16%	1,0312960	23.323,85	23.323,85
03/03/2015	690.213,15	666.667,06	1,0035886	-	-	8,16%	1,0316171	23.546,09	23.546,09
04/03/2015	690.435,48	666.667,06	1,0035994	-	-	8,16%	1,0319383	23.768,42	23.768,42
05/03/2015	690.657,87	666.667,06	1,0036102	-	-	8,16%	1,0322595	23.990,81	23.990,81
06/03/2015	690.880,33	666.667,06	1,0036210	-	-	8,16%	1,0325809	24.213,27	24.213,27
07/03/2015	691.102,87	666.667,06	1,0036319	-	-	8,16%	1,0329024	24.435,81	24.435,81
08/03/2015	691.102,87	666.667,06	1,0036319	-	-	8,16%	1,0329024	24.435,81	24.435,81
09/03/2015	691.102,87	666.667,06	1,0036319	-	-	8,16%	1,0329024	24.435,81	24.435,81
10/03/2015	691.363,12	666.667,06	1,0036973	-	-	8,16%	1,0332239	24.696,06	24.696,06
11/03/2015	691.623,49	666.667,06	1,0037628	-	-	8,16%	1,0335456	24.956,43	24.956,43
12/03/2015	691.883,94	666.667,06	1,0038283	-	-	8,16%	1,0338674	25.216,88	25.216,88
13/03/2015	692.144,49	666.667,06	1,0038938	-	-	8,16%	1,0341892	25.477,43	25.477,43
14/03/2015	692.405,14	666.667,06	1,0039593	-	-	8,16%	1,0345112	25.738,08	25.738,08
15/03/2015	692.405,14	666.667,06	1,0039593	-	-	8,16%	1,0345112	25.738,08	25.738,08
16/03/2015	692.405,14	666.667,06	1,0039593	-	-	8,16%	1,0345112	25.738,08	25.738,08

17/03/2015	692.665,90	666.667,06	1,0040248	-	-	8,16%	1,0348333	25.998,84	25.998,84
18/03/2015	692.926,75	666.667,06	1,0040903	-	-	8,16%	1,0351554	26.259,69	26.259,69
19/03/2015	693.187,69	666.667,06	1,0041558	-	-	8,16%	1,0354777	26.520,63	26.520,63
20/03/2015	693.448,74	666.667,06	1,0042213	-	-	8,16%	1,0358001	26.781,68	26.781,68
21/03/2015	693.709,89	666.667,06	1,0042868	-	-	8,16%	1,0361225	27.042,83	27.042,83
22/03/2015	693.709,89	666.667,06	1,0042868	-	-	8,16%	1,0361225	27.042,83	27.042,83
23/03/2015	693.709,89	666.667,06	1,0042868	-	-	8,16%	1,0361225	27.042,83	27.042,83
24/03/2015	693.971,12	666.667,06	1,0043524	-	-	8,16%	1,0364451	27.304,06	27.304,06
25/03/2015	694.232,46	666.667,06	1,0044179	-	-	8,16%	1,0367678	27.565,41	27.565,41
26/03/2015	694.493,91	666.667,06	1,0044834	-	-	8,16%	1,0370905	27.826,85	27.826,85
27/03/2015	694.755,44	666.667,06	1,0045490	-	-	8,16%	1,0374134	28.088,38	28.088,38
28/03/2015	695.017,08	666.667,06	1,0046145	-	-	8,16%	1,0377364	28.350,02	28.350,02
29/03/2015	695.017,08	666.667,06	1,0046145	-	-	8,16%	1,0377364	28.350,02	28.350,02
30/03/2015	695.017,08	666.667,06	1,0046145	-	-	8,16%	1,0377364	28.350,02	28.350,02
31/03/2015	695.278,82	666.667,06	1,0046800	-	-	8,16%	1,0380595	28.611,76	28.611,76
01/04/2015	695.540,65	666.667,06	1,0047456	-	-	8,16%	1,0383826	28.873,59	28.873,59
02/04/2015	695.802,58	666.667,06	1,0048111	-	-	8,16%	1,0387059	29.135,52	29.135,52
03/04/2015	696.064,61	666.667,06	1,0048767	-	-	8,16%	1,0390293	29.397,55	29.397,55
04/04/2015	696.064,61	666.667,06	1,0048767	-	-	8,16%	1,0390293	29.397,55	29.397,55
05/04/2015	696.064,61	666.667,06	1,0048767	-	-	8,16%	1,0390293	29.397,55	29.397,55
06/04/2015	696.064,61	666.667,06	1,0048767	-	-	8,16%	1,0390293	29.397,55	29.397,55
07/04/2015	696.326,74	666.667,06	1,0049423	-	-	8,16%	1,0393528	29.659,68	29.659,68
08/04/2015	696.588,97	666.667,06	1,0050078	13	83.333,38	8,16%	1,0396763	29.921,91	#####
09/04/2015	583.552,75	583.333,68	1,0000642	-	-	8,16%	1,0003113	219,0733	219,0733
10/04/2015	583.771,90	583.333,68	1,0001284	-	-	8,16%	1,0006228	438,2265	438,2265
11/04/2015	583.991,14	583.333,68	1,0001926	-	-	8,16%	1,0009343	657,4655	657,4655
12/04/2015	583.991,14	583.333,68	1,0001926	-	-	8,16%	1,0009343	657,4655	657,4655
13/04/2015	583.991,14	583.333,68	1,0001926	-	-	8,16%	1,0009343	657,4655	657,4655
14/04/2015	584.210,46	583.333,68	1,0002569	-	-	8,16%	1,0012459	876,7838	876,7838
15/04/2015	584.429,87	583.333,68	1,0003211	-	-	8,16%	1,0015576	1.096,19	1.096,19
16/04/2015	584.649,35	583.333,68	1,0003853	-	-	8,16%	1,0018694	1.315,67	1.315,67
17/04/2015	584.868,92	583.333,68	1,0004496	-	-	8,16%	1,0021813	1.535,24	1.535,24
18/04/2015	585.088,57	583.333,68	1,0005138	-	-	8,16%	1,0024933	1.754,89	1.754,89
19/04/2015	585.088,57	583.333,68	1,0005138	-	-	8,16%	1,0024933	1.754,89	1.754,89
20/04/2015	585.088,57	583.333,68	1,0005138	-	-	8,16%	1,0024933	1.754,89	1.754,89
21/04/2015	585.308,30	583.333,68	1,0005780	-	-	8,16%	1,0028054	1.974,62	1.974,62
22/04/2015	585.308,30	583.333,68	1,0005780	-	-	8,16%	1,0028054	1.974,62	1.974,62
23/04/2015	585.528,12	583.333,68	1,0006423	-	-	8,16%	1,0031176	2.194,44	2.194,44
24/04/2015	585.748,01	583.333,68	1,0007065	-	-	8,16%	1,0034299	2.414,34	2.414,34
25/04/2015	585.968,00	583.333,68	1,0007708	-	-	8,16%	1,0037423	2.634,32	2.634,32
26/04/2015	585.968,00	583.333,68	1,0007708	-	-	8,16%	1,0037423	2.634,32	2.634,32
27/04/2015	585.968,00	583.333,68	1,0007708	-	-	8,16%	1,0037423	2.634,32	2.634,32
28/04/2015	586.188,06	583.333,68	1,0008351	-	-	8,16%	1,0040548	2.854,38	2.854,38

29/04/2015	586.408,20	583.333,68	1,0008993	-	-	8,16%	1,0043674	3.074,53	3.074,53
30/04/2015	586.628,43	583.333,68	1,0009636	-	-	8,16%	1,0046801	3.294,76	3.294,76
01/05/2015	586.848,74	583.333,68	1,0010279	-	-	8,16%	1,0049928	3.515,07	3.515,07
02/05/2015	586.848,74	583.333,68	1,0010279	-	-	8,16%	1,0049928	3.515,07	3.515,07
03/05/2015	586.848,74	583.333,68	1,0010279	-	-	8,16%	1,0049928	3.515,07	3.515,07
04/05/2015	586.848,74	583.333,68	1,0010279	-	-	8,16%	1,0049928	3.515,07	3.515,07
05/05/2015	587.069,14	583.333,68	1,0010921	-	-	8,16%	1,0053057	3.735,46	3.735,46
06/05/2015	587.289,61	583.333,68	1,0011564	-	-	8,16%	1,0056187	3.955,94	3.955,94
07/05/2015	587.510,18	583.333,68	1,0012207	-	-	8,16%	1,0059318	4.176,50	4.176,50
08/05/2015	587.730,82	583.333,68	1,0012850	-	-	8,16%	1,0062449	4.397,14	4.397,14
09/05/2015	587.953,09	583.333,68	1,0013519	-	-	8,16%	1,0065582	4.619,42	4.619,42
10/05/2015	587.953,09	583.333,68	1,0013519	-	-	8,16%	1,0065582	4.619,42	4.619,42
11/05/2015	587.953,09	583.333,68	1,0013519	-	-	8,16%	1,0065582	4.619,42	4.619,42
12/05/2015	588.175,46	583.333,68	1,0014189	-	-	8,16%	1,0068716	4.841,78	4.841,78
13/05/2015	588.397,91	583.333,68	1,0014858	-	-	8,16%	1,0071850	5.064,23	5.064,23
14/05/2015	588.620,44	583.333,68	1,0015528	-	-	8,16%	1,0074986	5.286,77	5.286,77
15/05/2015	588.843,06	583.333,68	1,0016198	-	-	8,16%	1,0078123	5.509,38	5.509,38
16/05/2015	589.065,76	583.333,68	1,0016867	-	-	8,16%	1,0081260	5.732,09	5.732,09
17/05/2015	589.065,76	583.333,68	1,0016867	-	-	8,16%	1,0081260	5.732,09	5.732,09
18/05/2015	589.065,76	583.333,68	1,0016867	-	-	8,16%	1,0081260	5.732,09	5.732,09
19/05/2015	589.288,55	583.333,68	1,0017537	-	-	8,16%	1,0084399	5.954,87	5.954,87
20/05/2015	589.511,42	583.333,68	1,0018207	-	-	8,16%	1,0087538	6.177,74	6.177,74
21/05/2015	589.734,37	583.333,68	1,0018876	-	-	8,16%	1,0090679	6.400,69	6.400,69
22/05/2015	589.957,41	583.333,68	1,0019546	-	-	8,16%	1,0093820	6.623,73	6.623,73
23/05/2015	590.180,53	583.333,68	1,0020216	-	-	8,16%	1,0096963	6.846,86	6.846,86
24/05/2015	590.180,53	583.333,68	1,0020216	-	-	8,16%	1,0096963	6.846,86	6.846,86
25/05/2015	590.180,53	583.333,68	1,0020216	-	-	8,16%	1,0096963	6.846,86	6.846,86
26/05/2015	590.403,74	583.333,68	1,0020886	-	-	8,16%	1,0100106	7.070,07	7.070,07
27/05/2015	590.627,03	583.333,68	1,0021556	-	-	8,16%	1,0103250	7.293,36	7.293,36
28/05/2015	590.850,41	583.333,68	1,0022226	-	-	8,16%	1,0106396	7.516,74	7.516,74
29/05/2015	591.073,87	583.333,68	1,0022896	-	-	8,16%	1,0109542	7.740,19	7.740,19
30/05/2015	591.297,42	583.333,68	1,0023566	-	-	8,16%	1,0112689	7.963,74	7.963,74
31/05/2015	591.297,42	583.333,68	1,0023566	-	-	8,16%	1,0112689	7.963,74	7.963,74
01/06/2015	591.297,42	583.333,68	1,0023566	-	-	8,16%	1,0112689	7.963,74	7.963,74
02/06/2015	591.521,05	583.333,68	1,0024236	-	-	8,16%	1,0115838	8.187,37	8.187,37
03/06/2015	591.744,76	583.333,68	1,0024907	-	-	8,16%	1,0118987	8.411,08	8.411,08
04/06/2015	591.968,56	583.333,68	1,0025577	-	-	8,16%	1,0122137	8.634,88	8.634,88
05/06/2015	591.968,56	583.333,68	1,0025577	-	-	8,16%	1,0122137	8.634,88	8.634,88
06/06/2015	592.192,45	583.333,68	1,0026247	-	-	8,16%	1,0125289	8.858,77	8.858,77
07/06/2015	592.192,45	583.333,68	1,0026247	-	-	8,16%	1,0125289	8.858,77	8.858,77
08/06/2015	592.192,45	583.333,68	1,0026247	-	-	8,16%	1,0125289	8.858,77	8.858,77
09/06/2015	592.435,66	583.333,68	1,0027243	-	-	8,16%	1,0128441	9.101,98	9.101,98
10/06/2015	592.678,98	583.333,68	1,0028239	-	-	8,16%	1,0131594	9.345,30	9.345,30

11/06/2015	592.922,39	583.333,68	1,0029236	-	-	8,16%	1,0134748	9.588,72	9.588,72
12/06/2015	593.165,91	583.333,68	1,0030232	-	-	8,16%	1,0137903	9.832,23	9.832,23
13/06/2015	593.409,52	583.333,68	1,0031229	-	-	8,16%	1,0141060	10.075,85	10.075,85
14/06/2015	593.409,52	583.333,68	1,0031229	-	-	8,16%	1,0141060	10.075,85	10.075,85
15/06/2015	593.409,52	583.333,68	1,0031229	-	-	8,16%	1,0141060	10.075,85	10.075,85
16/06/2015	593.653,24	583.333,68	1,0032225	-	-	8,16%	1,0144217	10.319,56	10.319,56
17/06/2015	593.897,06	583.333,68	1,0033222	-	-	8,16%	1,0147375	10.563,38	10.563,38
18/06/2015	594.140,97	583.333,68	1,0034219	-	-	8,16%	1,0150534	10.807,30	10.807,30
19/06/2015	594.384,99	583.333,68	1,0035216	-	-	8,16%	1,0153694	11.051,31	11.051,31
20/06/2015	594.629,11	583.333,68	1,0036213	-	-	8,16%	1,0156855	11.295,43	11.295,43
21/06/2015	594.629,11	583.333,68	1,0036213	-	-	8,16%	1,0156855	11.295,43	11.295,43
22/06/2015	594.629,11	583.333,68	1,0036213	-	-	8,16%	1,0156855	11.295,43	11.295,43
23/06/2015	594.873,32	583.333,68	1,0037210	-	-	8,16%	1,0160017	11.539,65	11.539,65
24/06/2015	595.117,65	583.333,68	1,0038207	-	-	8,16%	1,0163180	11.783,97	11.783,97
25/06/2015	595.362,06	583.333,68	1,0039204	-	-	8,16%	1,0166344	12.028,39	12.028,39
26/06/2015	595.606,58	583.333,68	1,0040202	-	-	8,16%	1,0169509	12.272,91	12.272,91
27/06/2015	595.851,20	583.333,68	1,0041199	-	-	8,16%	1,0172675	12.517,52	12.517,52
28/06/2015	595.851,20	583.333,68	1,0041199	-	-	8,16%	1,0172675	12.517,52	12.517,52
29/06/2015	595.851,20	583.333,68	1,0041199	-	-	8,16%	1,0172675	12.517,52	12.517,52
30/06/2015	596.095,92	583.333,68	1,0042197	-	-	8,16%	1,0175842	12.762,24	12.762,24
01/07/2015	596.340,74	583.333,68	1,0043194	-	-	8,16%	1,0179010	13.007,06	13.007,06
02/07/2015	596.585,66	583.333,68	1,0044192	-	-	8,16%	1,0182179	13.251,98	13.251,98
03/07/2015	596.830,68	583.333,68	1,0045190	-	-	8,16%	1,0185349	13.497,00	13.497,00
04/07/2015	597.075,81	583.333,68	1,0046188	-	-	8,16%	1,0188520	13.742,13	13.742,13
05/07/2015	597.075,81	583.333,68	1,0046188	-	-	8,16%	1,0188520	13.742,13	13.742,13
06/07/2015	597.075,81	583.333,68	1,0046188	-	-	8,16%	1,0188520	13.742,13	13.742,13
07/07/2015	597.321,03	583.333,68	1,0047186	-	-	8,16%	1,0191692	13.987,35	13.987,35
08/07/2015	597.566,35	583.333,68	1,0048185	-	-	8,16%	1,0194865	14.232,67	14.232,67
09/07/2015	597.818,65	583.333,68	1,0049298	-	-	8,16%	1,0198039	14.484,98	14.484,98
10/07/2015	598.071,06	583.333,68	1,0050413	-	-	8,16%	1,0201214	14.737,39	14.737,39
11/07/2015	598.323,59	583.333,68	1,0051527	-	-	8,16%	1,0204390	14.989,91	14.989,91
12/07/2015	598.323,59	583.333,68	1,0051527	-	-	8,16%	1,0204390	14.989,91	14.989,91
13/07/2015	598.323,59	583.333,68	1,0051527	-	-	8,16%	1,0204390	14.989,91	14.989,91
14/07/2015	598.576,21	583.333,68	1,0052641	-	-	8,16%	1,0207567	15.242,53	15.242,53
15/07/2015	598.828,94	583.333,68	1,0053756	-	-	8,16%	1,0210745	15.495,27	15.495,27
16/07/2015	599.081,78	583.333,68	1,0054870	-	-	8,16%	1,0213923	15.748,11	15.748,11
17/07/2015	599.334,73	583.333,68	1,0055985	-	-	8,16%	1,0217103	16.001,06	16.001,06
18/07/2015	599.587,78	583.333,68	1,0057100	-	-	8,16%	1,0220284	16.254,11	16.254,11
19/07/2015	599.587,78	583.333,68	1,0057100	-	-	8,16%	1,0220284	16.254,11	16.254,11
20/07/2015	599.587,78	583.333,68	1,0057100	-	-	8,16%	1,0220284	16.254,11	16.254,11
21/07/2015	599.840,94	583.333,68	1,0058215	-	-	8,16%	1,0223466	16.507,26	16.507,26
22/07/2015	600.094,21	583.333,68	1,0059330	-	-	8,16%	1,0226649	16.760,53	16.760,53
23/07/2015	600.347,58	583.333,68	1,0060445	-	-	8,16%	1,0229833	17.013,90	17.013,90

24/07/2015	600.601,06	583.333,68	1,0061560	-	-	8,16%	1,0233017	17.267,38	17.267,38
25/07/2015	600.854,65	583.333,68	1,0062676	-	-	8,16%	1,0236203	17.520,97	17.520,97
26/07/2015	600.854,65	583.333,68	1,0062676	-	-	8,16%	1,0236203	17.520,97	17.520,97
27/07/2015	600.854,65	583.333,68	1,0062676	-	-	8,16%	1,0236203	17.520,97	17.520,97
28/07/2015	601.108,35	583.333,68	1,0063792	-	-	8,16%	1,0239390	17.774,67	17.774,67
29/07/2015	601.362,15	583.333,68	1,0064907	-	-	8,16%	1,0242578	18.028,47	18.028,47
30/07/2015	601.616,06	583.333,68	1,0066023	-	-	8,16%	1,0245766	18.282,38	18.282,38
31/07/2015	601.870,07	583.333,68	1,0067139	-	-	8,16%	1,0248956	18.536,39	18.536,39
01/08/2015	602.124,20	583.333,68	1,0068255	-	-	8,16%	1,0252147	18.790,52	18.790,52
02/08/2015	602.124,20	583.333,68	1,0068255	-	-	8,16%	1,0252147	18.790,52	18.790,52
03/08/2015	602.124,20	583.333,68	1,0068255	-	-	8,16%	1,0252147	18.790,52	18.790,52
04/08/2015	602.378,43	583.333,68	1,0069371	-	-	8,16%	1,0255339	19.044,75	19.044,75
05/08/2015	602.632,77	583.333,68	1,0070488	-	-	8,16%	1,0258531	19.299,09	19.299,09
06/08/2015	602.887,21	583.333,68	1,0071604	-	-	8,16%	1,0261725	19.553,54	19.553,54
07/08/2015	603.141,76	583.333,68	1,0072721	-	-	8,16%	1,0264920	19.808,09	19.808,09
08/08/2015	603.396,43	583.333,68	1,0073838	-	-	8,16%	1,0268116	20.062,75	20.062,75
09/08/2015	603.396,43	583.333,68	1,0073838	-	-	8,16%	1,0268116	20.062,75	20.062,75
10/08/2015	603.396,43	583.333,68	1,0073838	-	-	8,16%	1,0268116	20.062,75	20.062,75
11/08/2015	603.628,85	583.333,68	1,0074581	-	-	8,16%	1,0271312	20.295,17	20.295,17
12/08/2015	603.861,37	583.333,68	1,0075325	-	-	8,16%	1,0274510	20.527,69	20.527,69
13/08/2015	604.093,97	583.333,68	1,0076069	-	-	8,16%	1,0277709	20.760,29	20.760,29
14/08/2015	604.326,66	583.333,68	1,0076814	-	-	8,16%	1,0280908	20.992,99	20.992,99
15/08/2015	604.559,44	583.333,68	1,0077558	-	-	8,16%	1,0284109	21.225,77	21.225,77
16/08/2015	604.559,44	583.333,68	1,0077558	-	-	8,16%	1,0284109	21.225,77	21.225,77
17/08/2015	604.559,44	583.333,68	1,0077558	-	-	8,16%	1,0284109	21.225,77	21.225,77
18/08/2015	604.792,32	583.333,68	1,0078302	-	-	8,16%	1,0287311	21.458,65	21.458,65
19/08/2015	605.025,28	583.333,68	1,0079046	-	-	8,16%	1,0290513	21.691,60	21.691,60
20/08/2015	605.258,33	583.333,68	1,0079790	-	-	8,16%	1,0293717	21.924,66	21.924,66
21/08/2015	605.491,47	583.333,68	1,0080535	-	-	8,16%	1,0296922	22.157,79	22.157,79
22/08/2015	605.724,71	583.333,68	1,0081279	-	-	8,16%	1,0300127	22.391,03	22.391,03
23/08/2015	605.724,71	583.333,68	1,0081279	-	-	8,16%	1,0300127	22.391,03	22.391,03
24/08/2015	605.724,71	583.333,68	1,0081279	-	-	8,16%	1,0300127	22.391,03	22.391,03
25/08/2015	605.958,03	583.333,68	1,0082024	-	-	8,16%	1,0303334	22.624,35	22.624,35
26/08/2015	606.191,44	583.333,68	1,0082768	-	-	8,16%	1,0306542	22.857,76	22.857,76
27/08/2015	606.424,95	583.333,68	1,0083513	-	-	8,16%	1,0309750	23.091,27	23.091,27
28/08/2015	606.658,54	583.333,68	1,0084258	-	-	8,16%	1,0312960	23.324,86	23.324,86
29/08/2015	606.892,22	583.333,68	1,0085002	-	-	8,16%	1,0316171	23.558,54	23.558,54
30/08/2015	606.892,22	583.333,68	1,0085002	-	-	8,16%	1,0316171	23.558,54	23.558,54
31/08/2015	606.892,22	583.333,68	1,0085002	-	-	8,16%	1,0316171	23.558,54	23.558,54
01/09/2015	607.125,99	583.333,68	1,0085747	-	-	8,16%	1,0319383	23.792,31	23.792,31
02/09/2015	607.359,86	583.333,68	1,0086492	-	-	8,16%	1,0322595	24.026,18	24.026,18
03/09/2015	607.593,81	583.333,68	1,0087237	-	-	8,16%	1,0325809	24.260,13	24.260,13
04/09/2015	607.827,84	583.333,68	1,0087982	-	-	8,16%	1,0329024	24.494,17	24.494,17

05/09/2015	608.061,98	583.333,68	1,0088727	-	-	8,16%	1,0332239	24.728,31	24.728,31
06/09/2015	608.061,98	583.333,68	1,0088727	-	-	8,16%	1,0332239	24.728,31	24.728,31
07/09/2015	608.061,98	583.333,68	1,0088727	-	-	8,16%	1,0332239	24.728,31	24.728,31
08/09/2015	608.061,98	583.333,68	1,0088727	-	-	8,16%	1,0332239	24.728,31	24.728,31
09/09/2015	608.307,19	583.333,68	1,0089654	-	-	8,16%	1,0335456	24.973,51	24.973,51
10/09/2015	608.552,50	583.333,68	1,0090581	-	-	8,16%	1,0338674	25.218,82	25.218,82
11/09/2015	608.797,90	583.333,68	1,0091509	-	-	8,16%	1,0341892	25.464,22	25.464,22
12/09/2015	609.043,41	583.333,68	1,0092436	-	-	8,16%	1,0345112	25.709,73	25.709,73
13/09/2015	609.043,41	583.333,68	1,0092436	-	-	8,16%	1,0345112	25.709,73	25.709,73
14/09/2015	609.043,41	583.333,68	1,0092436	-	-	8,16%	1,0345112	25.709,73	25.709,73
15/09/2015	609.289,01	583.333,68	1,0093364	-	-	8,16%	1,0348333	25.955,34	25.955,34
16/09/2015	609.534,72	583.333,68	1,0094291	-	-	8,16%	1,0351554	26.201,04	26.201,04
17/09/2015	609.780,52	583.333,68	1,0095219	-	-	8,16%	1,0354777	26.446,85	26.446,85
18/09/2015	610.026,42	583.333,68	1,0096147	-	-	8,16%	1,0358001	26.692,75	26.692,75
19/09/2015	610.272,43	583.333,68	1,0097075	-	-	8,16%	1,0361225	26.938,75	26.938,75
20/09/2015	610.272,43	583.333,68	1,0097075	-	-	8,16%	1,0361225	26.938,75	26.938,75
21/09/2015	610.272,43	583.333,68	1,0097075	-	-	8,16%	1,0361225	26.938,75	26.938,75
22/09/2015	610.518,53	583.333,68	1,0098003	-	-	8,16%	1,0364451	27.184,85	27.184,85
23/09/2015	610.764,72	583.333,68	1,0098931	-	-	8,16%	1,0367678	27.431,05	27.431,05
24/09/2015	611.011,03	583.333,68	1,0099859	14	83.333,30	8,16%	1,0370905	27.677,35	#####
25/09/2015	500.202,01	500.000,38	1,0000919	-	-	8,16%	1,0003113	201,6317	201,6317
26/09/2015	500.202,01	500.000,38	1,0000919	-	-	8,16%	1,0003113	201,6317	201,6317
27/09/2015	500.202,01	500.000,38	1,0000919	-	-	8,16%	1,0003113	201,6317	201,6317
28/09/2015	500.403,72	500.000,38	1,0001838	-	-	8,16%	1,0006228	403,3448	403,3448
29/09/2015	500.605,51	500.000,38	1,0002758	-	-	8,16%	1,0009343	605,136	605,136
30/09/2015	500.807,39	500.000,38	1,0003677	-	-	8,16%	1,0012459	807,0131	807,0131
01/10/2015	501.009,35	500.000,38	1,0004596	-	-	8,16%	1,0015576	1.008,97	1.008,97
02/10/2015	501.211,39	500.000,38	1,0005516	-	-	8,16%	1,0018694	1.211,01	1.211,01
03/10/2015	501.211,39	500.000,38	1,0005516	-	-	8,16%	1,0018694	1.211,01	1.211,01
04/10/2015	501.211,39	500.000,38	1,0005516	-	-	8,16%	1,0018694	1.211,01	1.211,01
05/10/2015	501.413,51	500.000,38	1,0006436	-	-	8,16%	1,0021813	1.413,13	1.413,13
06/10/2015	501.615,71	500.000,38	1,0007355	-	-	8,16%	1,0024933	1.615,33	1.615,33
07/10/2015	501.817,99	500.000,38	1,0008275	-	-	8,16%	1,0028054	1.817,62	1.817,62
08/10/2015	502.020,36	500.000,38	1,0009195	-	-	8,16%	1,0031176	2.019,98	2.019,98
09/10/2015	502.214,71	500.000,38	1,0009953	-	-	8,16%	1,0034299	2.214,33	2.214,33
10/10/2015	502.409,13	500.000,38	1,0010712	-	-	8,16%	1,0037423	2.408,76	2.408,76
11/10/2015	502.409,13	500.000,38	1,0010712	-	-	8,16%	1,0037423	2.408,76	2.408,76
12/10/2015	502.409,13	500.000,38	1,0010712	-	-	8,16%	1,0037423	2.408,76	2.408,76
13/10/2015	502.409,13	500.000,38	1,0010712	-	-	8,16%	1,0037423	2.408,76	2.408,76
14/10/2015	502.603,64	500.000,38	1,0011471	-	-	8,16%	1,0040548	2.603,26	2.603,26
15/10/2015	502.798,22	500.000,38	1,0012230	-	-	8,16%	1,0043674	2.797,84	2.797,84
16/10/2015	502.992,87	500.000,38	1,0012989	-	-	8,16%	1,0046801	2.992,50	2.992,50
17/10/2015	503.187,60	500.000,38	1,0013748	-	-	8,16%	1,0049928	3.187,22	3.187,22

18/10/2015	503.187,60	500.000,38	1,0013748	-	-	8,16%	1,0049928	3.187,22	3.187,22
19/10/2015	503.187,60	500.000,38	1,0013748	-	-	8,16%	1,0049928	3.187,22	3.187,22
20/10/2015	503.382,41	500.000,38	1,0014507	-	-	8,16%	1,0053057	3.382,03	3.382,03
21/10/2015	503.577,29	500.000,38	1,0015266	-	-	8,16%	1,0056187	3.576,91	3.576,91
22/10/2015	503.772,25	500.000,38	1,0016025	-	-	8,16%	1,0059318	3.771,87	3.771,87
23/10/2015	503.967,28	500.000,38	1,0016784	-	-	8,16%	1,0062449	3.966,90	3.966,90
24/10/2015	504.162,39	500.000,38	1,0017543	-	-	8,16%	1,0065582	4.162,01	4.162,01
25/10/2015	504.162,39	500.000,38	1,0017543	-	-	8,16%	1,0065582	4.162,01	4.162,01
26/10/2015	504.162,39	500.000,38	1,0017543	-	-	8,16%	1,0065582	4.162,01	4.162,01
27/10/2015	504.357,57	500.000,38	1,0018302	-	-	8,16%	1,0068716	4.357,19	4.357,19
28/10/2015	504.552,83	500.000,38	1,0019062	-	-	8,16%	1,0071850	4.552,45	4.552,45
29/10/2015	504.748,16	500.000,38	1,0019821	-	-	8,16%	1,0074986	4.747,78	4.747,78
30/10/2015	504.943,57	500.000,38	1,0020581	-	-	8,16%	1,0078123	4.943,20	4.943,20
31/10/2015	505.139,06	500.000,38	1,0021340	-	-	8,16%	1,0081260	5.138,68	5.138,68
01/11/2015	505.139,06	500.000,38	1,0021340	-	-	8,16%	1,0081260	5.138,68	5.138,68
02/11/2015	505.139,06	500.000,38	1,0021340	-	-	8,16%	1,0081260	5.138,68	5.138,68
03/11/2015	505.139,06	500.000,38	1,0021340	-	-	8,16%	1,0081260	5.138,68	5.138,68
04/11/2015	505.334,62	500.000,38	1,0022100	-	-	8,16%	1,0084399	5.334,24	5.334,24
05/11/2015	505.530,26	500.000,38	1,0022859	-	-	8,16%	1,0087538	5.529,88	5.529,88
06/11/2015	505.725,97	500.000,38	1,0023619	-	-	8,16%	1,0090679	5.725,59	5.725,59
07/11/2015	505.921,76	500.000,38	1,0024379	-	-	8,16%	1,0093820	5.921,38	5.921,38
08/11/2015	505.921,76	500.000,38	1,0024379	-	-	8,16%	1,0093820	5.921,38	5.921,38
09/11/2015	505.921,76	500.000,38	1,0024379	-	-	8,16%	1,0093820	5.921,38	5.921,38
10/11/2015	506.117,98	500.000,38	1,0025146	-	-	8,16%	1,0096963	6.117,60	6.117,60
11/11/2015	506.314,29	500.000,38	1,0025913	-	-	8,16%	1,0100106	6.313,91	6.313,91
12/11/2015	506.510,66	500.000,38	1,0026680	-	-	8,16%	1,0103250	6.510,28	6.510,28
13/11/2015	506.707,12	500.000,38	1,0027447	-	-	8,16%	1,0106396	6.706,74	6.706,74
14/11/2015	506.903,65	500.000,38	1,0028214	-	-	8,16%	1,0109542	6.903,28	6.903,28
15/11/2015	506.903,65	500.000,38	1,0028214	-	-	8,16%	1,0109542	6.903,28	6.903,28
16/11/2015	506.903,65	500.000,38	1,0028214	-	-	8,16%	1,0109542	6.903,28	6.903,28
17/11/2015	507.100,26	500.000,38	1,0028982	-	-	8,16%	1,0112689	7.099,88	7.099,88
18/11/2015	507.296,94	500.000,38	1,0029749	-	-	8,16%	1,0115838	7.296,57	7.296,57
19/11/2015	507.493,70	500.000,38	1,0030516	-	-	8,16%	1,0118987	7.493,33	7.493,33
20/11/2015	507.690,54	500.000,38	1,0031284	-	-	8,16%	1,0122137	7.690,16	7.690,16
21/11/2015	507.887,46	500.000,38	1,0032051	-	-	8,16%	1,0125289	7.887,08	7.887,08
22/11/2015	507.887,46	500.000,38	1,0032051	-	-	8,16%	1,0125289	7.887,08	7.887,08
23/11/2015	507.887,46	500.000,38	1,0032051	-	-	8,16%	1,0125289	7.887,08	7.887,08
24/11/2015	508.084,45	500.000,38	1,0032819	-	-	8,16%	1,0128441	8.084,07	8.084,07
25/11/2015	508.281,51	500.000,38	1,0033587	-	-	8,16%	1,0131594	8.281,13	8.281,13
26/11/2015	508.478,65	500.000,38	1,0034354	-	-	8,16%	1,0134748	8.478,27	8.478,27
27/11/2015	508.675,87	500.000,38	1,0035122	-	-	8,16%	1,0137903	8.675,50	8.675,50
28/11/2015	508.873,16	500.000,38	1,0035890	-	-	8,16%	1,0141060	8.872,79	8.872,79
29/11/2015	508.873,16	500.000,38	1,0035890	-	-	8,16%	1,0141060	8.872,79	8.872,79

30/11/2015	508.873,16	500.000,38	1,0035890	-	-	8,16%	1,0141060	8.872,79	8.872,79
01/12/2015	509.070,54	500.000,38	1,0036658	-	-	8,16%	1,0144217	9.070,16	9.070,16
02/12/2015	509.267,99	500.000,38	1,0037426	-	-	8,16%	1,0147375	9.267,61	9.267,61
03/12/2015	509.465,51	500.000,38	1,0038194	-	-	8,16%	1,0150534	9.465,13	9.465,13
04/12/2015	509.663,11	500.000,38	1,0038962	-	-	8,16%	1,0153694	9.662,73	9.662,73
05/12/2015	509.860,79	500.000,38	1,0039730	-	-	8,16%	1,0156855	9.860,41	9.860,41
06/12/2015	509.860,79	500.000,38	1,0039730	-	-	8,16%	1,0156855	9.860,41	9.860,41
07/12/2015	509.860,79	500.000,38	1,0039730	-	-	8,16%	1,0156855	9.860,41	9.860,41
08/12/2015	510.058,55	500.000,38	1,0040498	-	-	8,16%	1,0160017	10.058,17	10.058,17
09/12/2015	510.256,11	500.000,38	1,0041261	-	-	8,16%	1,0163180	10.255,73	10.255,73
10/12/2015	510.453,75	500.000,38	1,0042024	-	-	8,16%	1,0166344	10.453,37	10.453,37
11/12/2015	510.651,47	500.000,38	1,0042787	-	-	8,16%	1,0169509	10.651,09	10.651,09
12/12/2015	510.849,27	500.000,38	1,0043550	-	-	8,16%	1,0172675	10.848,89	10.848,89
13/12/2015	510.849,27	500.000,38	1,0043550	-	-	8,16%	1,0172675	10.848,89	10.848,89
14/12/2015	510.849,27	500.000,38	1,0043550	-	-	8,16%	1,0172675	10.848,89	10.848,89
15/12/2015	511.047,13	500.000,38	1,0044313	-	-	8,16%	1,0175842	11.046,76	11.046,76
16/12/2015	511.245,08	500.000,38	1,0045077	-	-	8,16%	1,0179010	11.244,70	11.244,70
17/12/2015	511.443,11	500.000,38	1,0045840	-	-	8,16%	1,0182179	11.442,73	11.442,73
18/12/2015	511.641,21	500.000,38	1,0046603	-	-	8,16%	1,0185349	11.640,83	11.640,83
19/12/2015	511.839,39	500.000,38	1,0047367	-	-	8,16%	1,0188520	11.839,01	11.839,01
20/12/2015	511.839,39	500.000,38	1,0047367	-	-	8,16%	1,0188520	11.839,01	11.839,01
21/12/2015	511.839,39	500.000,38	1,0047367	-	-	8,16%	1,0188520	11.839,01	11.839,01
22/12/2015	512.037,64	500.000,38	1,0048130	-	-	8,16%	1,0191692	12.037,26	12.037,26
23/12/2015	512.235,97	500.000,38	1,0048894	-	-	8,16%	1,0194865	12.235,59	12.235,59
24/12/2015	512.434,38	500.000,38	1,0049657	-	-	8,16%	1,0198039	12.434,00	12.434,00
25/12/2015	512.632,87	500.000,38	1,0050421	-	-	8,16%	1,0201214	12.632,49	12.632,49
26/12/2015	512.632,87	500.000,38	1,0050421	-	-	8,16%	1,0201214	12.632,49	12.632,49
27/12/2015	512.632,87	500.000,38	1,0050421	-	-	8,16%	1,0201214	12.632,49	12.632,49
28/12/2015	512.632,87	500.000,38	1,0050421	-	-	8,16%	1,0201214	12.632,49	12.632,49
29/12/2015	512.831,43	500.000,38	1,0051185	-	-	8,16%	1,0204390	12.831,05	12.831,05
30/12/2015	513.030,06	500.000,38	1,0051949	-	-	8,16%	1,0207567	13.029,69	13.029,69
31/12/2015	513.228,78	500.000,38	1,0052713	-	-	8,16%	1,0210745	13.228,41	13.228,41

Relatório dos Auditores Independentes

Demonstração Financeiras Resumidas Não Auditadas

(Fonte: Empresa R\$-mil)

Ativo	Nota explicativa	Controladora		Consolidado	
		2015	2014	2015	2014
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	6	266.998	561.734	440.346	908.012
Títulos e valores mobiliários	7	7.425	69.986	7.425	69.986
Sociedades ligadas	12 (i)	73.686	12.063	73.429	12.063
Contas a receber de clientes	8	34.096	58.279	1.733.151	1.411.287
Imóveis a comercializar e terrenos a incorporar	9	74.540	86.101	1.557.512	2.410.209
Estoque de materiais		1.712	5.859	42.224	47.992
Adiantamentos a fornecedores		4.291	9.867	63.094	97.364
Dividendos a receber	10	77.499	160.303	11.435	7.684
Tributos a recuperar		21.695	37.243	29.082	43.242
Contas a receber de vendas de participações	11	170.512	86.657	170.512	86.657
Despesas antecipadas e outros ativos		24.067	26.691	26.668	58.620
		756.521	1.114.783	4.154.878	5.153.116
Não circulante					
Contas a receber de clientes	8	49.852	33.444	89.410	194.877
Sociedades ligadas	12 (i)	865.421	733.392	303	506
Imóveis a comercializar e terrenos a incorporar	9	85.892	101.576	2.054.677	1.110.447
Adiantamentos para futuro aumento de capital	13	22.200	38.996	239	2.167
Ativo fiscal diferido	14	92.927	98.883	92.927	98.883
Contas a receber de vendas de participações	11	49.589	39.957	49.589	39.957
Despesas antecipadas e outros ativos		5.317	6.323	11.605	5.975
		1.171.198	1.052.571	2.298.750	1.452.812
Investimentos					
Imobilizado	15 (i)	1.771.810	1.676.085	333.530	379.610
	16	44.104	57.106	61.812	87.544
Intangível	17	236.111	242.440	236.369	242.485
		3.223.223	3.028.202	2.930.461	2.162.451
Total do ativo					
		3.979.744	4.142.985	7.085.339	7.315.567

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20050-005 | Tel. 21 2507-1949 | Fax 21 2507-1773
www.simplificavarini.com.br | fiduciario@simplificavarini.com.br

Passivo e patrimônio líquido	Nota explicativa	Controladora		Consolidado	
		2015	2014	2015	2014
Circulante					
Empréstimos e financiamentos	18	141.831	65.496	1.071.843	341.922
Credores por Debêntures	19	107.831	108.086	107.831	108.086
Ações preferenciais resgatáveis	21			150.644	
Fornecedores e subempreiteiros		12.815	12.300	160.135	175.966
Obrigações por compra de imóveis	20	261		90.438	86.959
Adiantamentos recebidos de clientes		24.199	20.133	262.304	696.333
Sociedades ligadas	12 (i)	109.765			
Dividendos a pagar	10	30.000	43.457	41.806	51.357
Participação nos resultados			20.000		20.000
Tributos, taxas e salários a pagar		19.070	26.931	55.650	114.924
Contas a pagar de aquisição de participações	22	39.315	26.667	39.315	26.667
Outros passivos		51.378	51.858	105.526	71.245
		536.465	374.928	2.085.492	1.693.459
Não circulante					
Exigível a longo prazo					
Empréstimos e financiamentos	18	287.569	256.857	1.167.758	1.457.005
Credores por Debêntures	19	199.893	299.727	199.893	299.727
Ações preferenciais resgatáveis	21			75.000	300.000
Sociedades ligadas	12 (i)	1.038.533	1.219.312	36.131	28.537
Obrigações por compra de imóveis	20		8.783	251.479	283.341
Adiantamentos recebidos de clientes				833.230	742.218
Tributos diferidos		27.950	27.317	94.372	33.661
Provisão para perdas em investimentos	15 (i)	152.720	105.871		
Adiantamentos para futuro aumento de capital	13			2.598	43.946
Obrigações com acionistas preferencialistas	23			107.478	125.800
Contas a pagar de aquisição de participações	22	10.889	35.555	10.889	35.555
Outros passivos		48.894	46.275	82.471	54.416
		1.766.448	1.999.697	2.861.299	3.404.206
Patrimônio líquido					
Capital social	24	1.079.527	1.079.527	1.079.527	1.079.527
Reservas de lucros		557.256	688.005	557.256	688.005
Ajuste de Avaliação Patrimonial		40.048	828	40.048	828
		1.676.831	1.768.360	1.676.831	1.768.360
Participação dos não controladores					
				461.717	449.542
		1.676.831	1.768.360	2.138.548	2.217.902
Total do passivo e patrimônio líquido					
		3.979.744	4.142.985	7.085.339	7.315.567

		Controladora		Consolidado	
	Nota explicativa	2015	2014	2015	2014
Operações continuadas					
Receitas líquidas	25	172.651	170.197	1.940.143	2.031.212
Custos de incorporação e venda de imóveis		(118.552)	(74.148)	(1.484.703)	(1.524.240)
Lucro bruto		54.099	96.049	455.440	506.972
Despesas comerciais		(7.521)	(17.279)	(90.722)	(112.636)
Remuneração dos administradores	12 (ii) e 27	(5.836)	(5.420)	(5.836)	(5.420)
Despesas gerais e administrativas	27	(263.487)	(262.416)	(281.968)	(294.532)
Outras receitas e/despesas, líquidas	29	(24.289)	42.250	(25.458)	42.816
Equivalências patrimoniais	15 (i)	134.222	300.131		
Provisão para perdas em investimentos	15 (i)	(59.246)	(36.470)		
Ganhos e alienação de participação societária	15 (i)	70.452	1.347	70.452	1.347
Prejuízo (Lucro) operacional		(111.606)	118.192	(21.908)	138.547
Resultado financeiro, líquido	28	(26.643)	37.468	(92.004)	(3.569)
Equivalências patrimoniais em coligadas e joint venture, líquido				18.327	67.111
Prejuízo (Lucro) antes do imposto de renda e da contribuição social		(138.249)	155.660	48.241	202.089
Imposto de renda e contribuição social	2.16	(5.957)	37.317	(52.136)	(13.963)
Prejuízo (Lucro) líquido do exercício		(144.206)	182.977	(3.895)	188.126
Atribuível a					
Acionistas da Companhia				(144.206)	182.977
Participação dos não controladores				140.311	5.149
				(3.895)	188.126
Lucro por ação das operações continuadas atribuível aos acionistas da Companhia durante o exercício (expresso em R\$ por ação)					
				(0,002)	0,09

	Controladora		Consolidado	
	2015	2014	2015	2014
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Prejuízo (Lucro) líquido antes do imposto de renda e contribuição social	(138.249)	155.660	48.241	202.089
Ajustes para reconciliação do lucro (prejuízo) do exercício				
Depreciação e amortização	9.118	8.015	22.411	21.427
Resultado da equivalência patrimonial	(134.222)	(300.131)	(18.337)	(67.111)
Provisão para perdas de investimento	69.246	36.470		
Ganho (perda) na alienação de participação societária	(70.452)	(1.359)	(70.452)	(1.359)
Ajuste de receita e custo pela evolução da obra	(678)	6.595	(470.663)	(394.013)
Ajuste a valor presente	(359)	601	(21.665)	1.179
Juros e variações monetárias, líquidas	60.615	34.670	164.274	98.893
Outras receitas (despesas)	(654)	22.517	21.101	38.802
Ágio	(12.366)	(42.597)	(12.366)	(42.597)
	(218.001)	(79.559)	(337.456)	(142.690)
Efeito das incorporações e movimentações societárias		595		(144)
Variação nos ativos e passivos				
Títulos e valores mobiliários	62.561	49.893	62.561	49.893
Contas a receber de clientes	17.742	2.999	1.548.317	1.507.107
Imóveis a comercializar, terrenos a incorporar e outros estoques	27.613	(14.920)	(1.326.278)	(1.517.824)
Adiantamento a fornecedores, subempreiteiros e outros	(475)	(5.276)	(11.549)	29.386
Despesas pagas antecipadamente		(8.783)	(375)	(8.154)
Conta corrente consorciadas			(32.571)	(10.971)
Tributos a recuperar		(4)		(1.452)
Outros ativos	10.570		10.570	5.722
Fornecedores e subempreiteiros	557	1.049	(9.528)	26.661
Salários, encargos e contribuições sociais	(2.884)	(2.572)	(11.399)	(1.304)
Impostos, taxas e contribuições	11.640	8.730	(18.028)	(49.851)
Adiantamentos recebidos de clientes	25.643	21.593	(211.297)	81.051
Participação nos resultados	(20.000)	(50.000)	(20.000)	(50.000)
Contas a receber de vendas de participações	117.487	228.577	117.489	228.577
Obrigações por compra de imóveis	(8.522)		(112.623)	(134.679)
Contas a pagar de compra de participações	(12.018)	(17.778)	(12.018)	(17.778)
Outros passivos	(82.510)	(29.991)	(52.243)	(44.233)
Caixa líquido aplicado nas (proveniente das) operações	(70.597)	104.553	(416.428)	(50.683)
Juros pagos	(86.885)	(86.017)	(278.195)	(258.237)
Caixa líquido aplicado nas (proveniente das) atividades operacionais	(157.482)	18.536	(694.623)	(308.920)
Reduções de investimentos	28.945			
Aquisições de bens do ativo imobilizado	(1.089)	(11.909)	(2.641)	(22.999)
Adições ao intangível	(509)	(4.829)	(744)	(4.875)
Dividendos recebidos	169.157	184.809	7.684	239.125
Caixa líquido aplicado nas (proveniente das) atividades de investimentos	196.504	168.071	4.299	211.251
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Ingressos de empréstimos, financiamentos e debêntures	170.000	465.187	880.337	1.348.264
Amortizações de empréstimos, financiamentos e debêntures	(156.712)	(215.955)	(617.381)	(687.821)
Societades ligadas	(233.395)	(399.196)	20.562	(270.604)
Dividendos pagos			(80.887)	(227.907)
Adiantamento para futuro aumento de capital	(113.651)	(68.108)	20.027	(10.628)
Aumento de capital social				5.000
Caixa líquido aplicado nas (proveniente das) atividades de financiamentos	(333.758)	(218.072)	222.658	156.304
Aumento líquido (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(294.736)	(31.465)	(467.666)	58.635
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	561.734	593.199	908.012	849.377
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	266.998	561.734	440.346	908.012

Rubricas Seleccionadas e Indicadores Econômico-Financeiros
(R\$-mil)

CONTROLADORA

RUBRICAS SELECCIONADAS	31/12/2015	31/12/2014
Ativo Circulante	756.521	1.114.783
Ativo Realizável A Longo Prazo	1.171.198	1.052.571
Passivo Circulante	536.465	374.928
Empréstimos E Financiamentos	141.831	65.496
Debêntures	107.831	108.086
Passivo Não Circulante	1.766.448	1.999.697
Empréstimos E Financiamentos	287.569	256.857
Debêntures	199.893	299.727
Patrimônio Líquido	1.676.831	1.768.360
Lucro Bruto	54.099	96.049
Receita Líquida	-111.606	118.192
Lucro/prejuízo Do Exercício	-144.206	182.977
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2015	31/12/2014
LIQUIDEZ GERAL	0,84	0,91
LIQUIDEZ CORRENTE	1,41	2,97
ENDIVIDAMENTO TOTAL	1,37	1,34
ENDIVIDAMENTO ONEROSO	0,26	0,18
MARGEM BRUTA	-0,48	0,81
MARGEM LÍQUIDA	129,21%	154,81%

CONSOLIDADO

RUBRICAS SELECCIONADAS	31/12/2015	31/12/2014
Ativo Circulante	4.154.878	5.153.116
Ativo Realizável A Longo Prazo	2.298.750	1.452.812
Passivo Circulante	2.085.492	1.693.459
Empréstimos E Financiamentos	1.071.843	341.922
Debêntures	107.831	108.086
Passivo Não Circulante	2.861.299	3.404.206
Empréstimos E Financiamentos	1.167.758	1.457.005
Debêntures	199.893	299.727
Patrimônio Líquido	1.676.831	1.768.360
Lucro Bruto	455.440	506.972
Receita Líquida	121.908	138.547
Lucro/prejuízo Do Exercício	-3.895	188.126

INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2015	31/12/2014
LIQUIDEZ GERAL	1,30	1,30
LIQUIDEZ CORRENTE	1,99	3,04
ENDIVIDAMENTO TOTAL	2,95	2,88
ENDIVIDAMENTO ONEROSO	1,34	1,02
MARGEM BRUTA	3,74	3,66
MARGEM LÍQUIDA	3,20%	135,78%

(*)

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Liquidez Corrente = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

Endividamento Total = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Patrimônio Líquido

Endividamento Oneroso = (Empréstimos e Financiamentos CP + LP) / Patrimônio Líquido

Margem Bruta = (Resultado Bruto) / (Receita de Venda de Bens e Serviços ou Resultado de Equivalência Patrimonial)

Margem Líquida = (Lucro do Período) / (Receita de Venda de Bens e/ou Serviços)

Notas Explicativas

1- Informações gerais

A Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A. ("OR" ou "Companhia") foi constituída em 29 de maio de 2009, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo e tem como objeto social: (a) a realização de empreendimentos imobiliários, urbanos e rurais, incluindo-se a elaboração de projetos, as respectivas divulgações publicitárias e as operações de comercialização de unidades residenciais e/ou comerciais; (b) a execução dos necessários serviços e obras de construção civil; (c) a exploração no Brasil, direta ou indireta, de concessões de obras de serviços públicos de infraestrutura, incluindo, mas não se limitando a rodovias, pontes e outras atividades na área de infraestrutura; e (d) a participação no capital social de outras sociedades.

A OR incorpora seus empreendimentos imobiliários por meio de participações em Sociedades de Propósitos Específicos ("SPE"), controladas integralmente ou sob controle compartilhado.

...

As Notas Explicativas na íntegra podem ser acessadas e impressas através do link:

<http://simplificpavarini-site.s3.amazonaws.com/servicos-fiduciarios/RAF2015/NOTEX2015/ODEBRECHTNOTEX2015.pdf>

Das Informações

A empresa manteve atualizadas as informações junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório.

Declaração

A **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; e (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos da escritura de emissão, incluindo documentação fornecida pela Emissora, não havendo o Agente Fiduciário efetuado nenhuma diligência ou verificação quanto à autenticidade das informações apresentadas. O Agente Fiduciário não realizou nenhuma investigação independente para verificação da autenticidade ou completez das informações por ele recebidas nos termos da escritura de emissão.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2016

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário